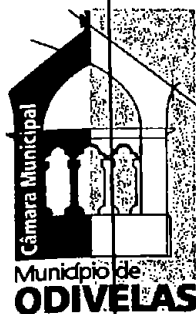


Nicesp



Município de Odivelas

Câmara Municipal

ACTA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

No dia dois de Outubro de dois mil e dois, pelas nove horas e cinquenta, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem do Dia:-----

Ponto 1 - Aprovação da Acta da 19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 18 de Setembro de 2002. -----

Ponto 2 - 10.ª Alteração Orçamental (DP) -----

Ponto 3 - Concurso Público para Aluguer Operacional de 50 Veículos Automóveis Ligeiros (DTO) -----

Ponto 4 - ODIVELCULTUR – Gestão, Produção e Divulgação Cultural, EM - Designação dos Titulares dos Corpos Sociais e Contrato – Programa a Celebrar com esta Empresa Municipal (PRES) -----

Ponto 5 - Alterações ao Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil – PAJO (DASJ) -----

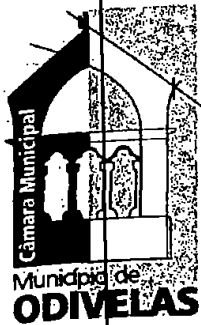
Ponto 6 - Iniciativa “Desenho em Aguarela” (DASJ) -----

Ponto 7 - Iniciativa “I Campeonato de Skaters do Concelho de Odivelas” (DASJ) -----

Ponto 8 - Proc. 884/02/RA-DOM – Junta de Freguesia da Ramada – Colocação de Vedação no Parque “Alameda da Juventude” (DOM) -----

Ponto 9 - Proc. 853/02/FA-DOM – Junta de Freguesia de Famões – Repavimentação da Estrada entre os Bairros de São Sebastião e Trigache Sul (DOM) -----

Ponto 10 - Proc. 805/02/OL-DOM – Junta de Freguesia do Olival Basto – Passeio da Rua Marechal Humberto Delgado – Muro de Suporte de Terras - Construção da Rotunda na Rua dos Açores (DOM)-



Município de Odivelas

Câmara Municipal

120
M. P.

Ponto 11 - Proc. 872/02/FA-DOM – Junta de Freguesia de Famões – Construção/Requalificação do Espaço existente na Rua São Sebastião – Casal da Silveira/Quinta das Pretas, Troço entre a Avenida Luís de Camões e a Travessa 2 de Abril (DOM) _____

Ponto 12 - Proc. 41.677/OM (V1) – Junta de Freguesia de Caneças – Repavimentação com características Anti - Derrapantes da Rua Maria do Céu – Bairro Monte Verde (DGU) _____

Ponto 13 - Proposta de Comparticipação em 12,5% no Projecto de Apetrechamento do Centro de Formação da AERLIS (DJAG) _____

Ponto 14 - Proc. 27.513/LOC – Irmãos Mota, Lda – Casal da Carochia – Bons Dias, Ramada – Redução da Caução Destinada a Garantir a Boa Execução das Obras de Urbanização (DGU) _____

Ponto 15 - Proc. 283/LOC – ICRA – Investimentos Imobiliários, Lda – Quinta da Memória – Odivelas – Redução da Caução Destinada a Garantir a Boa Execução das Obras de Urbanização (DGU) _____

Ponto 16 - Proc. 503/OP/GI – Gabriel Augusto Abrantes Carboila e Maria Francelina Cigarrito Roque dos Santos Costa – Bairro das Fontainhas, Lote 49 - Famões – Substituição da Hipoteca Legal sobre um Lote por Garantia Bancária (DGU) _____

A Reunião iniciou-se com a presença de: _____

Presidente: _____

MANUEL PORFÍRIO VARGES; _____

Vereadores: _____

ALEXANDRINO AUGUSTO SALDANHA _____

ANTÓNIO AGOSTINHO ROSA ANTUNES _____

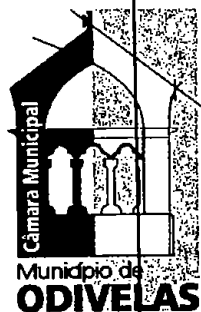
CARLOS ALBERTO GOMES LOURENÇO _____

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO _____

CARLOS MANUEL PEREIRA LÉRIAS _____

FERNANDO SOUSA FERREIRA _____

JOSÉ ESTEVES FERREIRA _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

MARIA DA GRAÇA ALBUQUERQUE DA COSTA PEIXOTO -----

MARIA NATÁLIA PEREIRA SANTOS -----

SÉRGIO CONSTANTINO GASPAR LOPES DE PAIVA -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD.T2) -----

Presente o Resumo do Diário da Tesouraria (Mod.T2) do dia 30 de Setembro do ano dois mil e dois, em que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria, se cifram em € 3.859.105,06 (três milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, cento e cinco euros e seis cêntimos).-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Senhor Presidente colocou à votação a inclusão na Ordem do Dia do seguinte ponto:-----

Ponto 17 – Proposta de Protocolo de Cooperação Entre o Município de Odivelas e o Ginásio "Corpore Club" (DASJ) -----

Aprovado, por unanimidade, a inclusão do ponto na Ordem do Dia-----

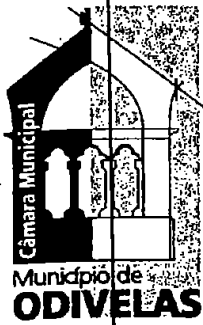
O Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Fernando Ferreira, Alexandrino Saldanha, Carlos Bodião, Natália Santos, Carlos Lourenço e José Esteves, fizeram intervenções sobre as perspectivas anunciadas relativamente à proposta do Orçamento de Estado para o ano 2003, apresentado ontem na Assembleia da República e que no entender do Presidente e dos Senhores Vereadores prejudicarão gravemente as actividades dos Municípios Portugueses. -----

O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha distribui um convite para a participação no 2º Workshop realizado no âmbito da Elaboração do Diagnóstico de Estado do Ambiente. Teceu vários considerandos sobre o estado das linhas de água, tendo-se referido igualmente à situação dos animais vadios. -----

O Senhor Vereador António Antunes deu conhecimento da reorganização interna do DTO, em aspectos ligados essencialmente à melhoria do seu funcionamento. -----

Município de Odivelas

Câmara Municipal



O Senhor Vereador Carlos Bodião entregou um dossier ao Senhor Presidente, com documentos sobre a sua participação no Conselho de Gerência do CAELO.

A Senhora Vereadora Natália Santos deu informação e distribuiu um conjunto de materiais relativos ao IV Peddy Paper realizado no último sábado.

O Senhor Vereador Carlos Lourenço deu conhecimento das iniciativas do Departamento Socio-Cultural, nomeadamente sobre a distribuição nas escolas de um folheto relativo ao Dia Europeu dos Pais e da Escola.

O Senhor Vereador José Esteves deu conhecimento do início do programa "Odivelas Mais Um passo para Qualidade", que tinha apresentado na última Reunião de Câmara.

1º PONTO

APROVAÇÃO DA ACTA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2002 (PRES)

Presente, para deliberação, a Acta da 19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 02 de Outubro de 2002.

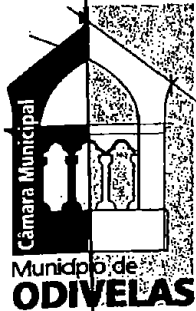
Aprovada, por unanimidade, a Acta da 19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal.

2º PONTO

10.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL (DP)

Presente, para deliberação, a 10ª Alteração Orçamental, de acordo com os mapas, que farão parte integrante da acta da presente reunião.

Aprovada, por unanimidade, a 10ª Alteração Orçamental.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

123

3º PONTO

CONCURSO PÚBLICO PARA ALUGUER OPERACIONAL DE 50 VEÍCULOS AUTOMÓVEIS LIGEIOS (DTO)

Antes da discussão, o Senhor Vereador António Antunes apresentou as seguintes alterações ao documento:

Ponto 1 – 1.1 “(...) composto pelas Partes I, II, III e IV com ou sem retoma, (...)”

Ponto 5 – 5.4.3 “Deverão os concorrentes apresentar propostas variantes para as partes I, II, III e IV considerando a possibilidade de aquisição dos veículos (...)”

Caderno de Encargos

Ponto 2 – 2.3 “O(s) adjudicatário(s) das Partes I, II, III e IV fica(m) obrigado(s) (...)”

Ponto 5 – 5.3 “Deverão os concorrentes apresentar propostas variantes considerando a possibilidade de aquisição dos veículos.”

Presente, para deliberação, o proposto na informação 263/DTO/2002, de 24.09.02, com despacho do Senhor Vereador António Antunes e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

“Ex. mo Sr. Vereador

Dr. António Antunes

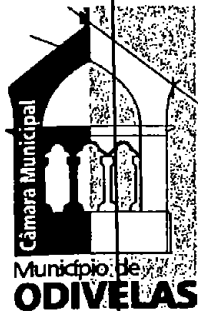
Considerando o facto da frota municipal não ser suficiente para responder às necessidades das várias unidades orgânicas;

Considerando que o tipo de locação até aqui utilizada, (procedimentos de ajuste directo e consulta prévia com periodicidade de trinta e de noventa dias respectivamente) em termos económicos, torna-se mais dispendiosa do que o agora proposto.

Vimos propor a V. Ex.a, caso concorde, que solicite junto do Sr. Presidente, autorização para o lançamento de um concurso Público internacional para o **aluguer operacional de cinquenta veículos automóveis ligeiros**, pelo período de 48 meses.

Nos termos do art. 90.º do Dec. Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, proponho que sejam designados como elementos do júri os seguintes funcionários:

- **Dr. António Antunes**, na qualidade de Presidente;
- **Eng. Filipe Taveira e Alfredo Antunes**, na qualidade de 1.º e 2.º vogal, respectivamente;
- **Mário Faustino e Conceição Pires Tuna**, na qualidade de vogal suplente.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

124

Neef

Nos termos do art. 90.º, n.º 2, o 1.º vogal Eng. Filipe Taveira, substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimento.

Solicita-se que, nos termos do art. 108.º, n.º 3, do mesmo diploma legal, seja delegada no júri a competência para a realização de audiência prévia.

Este procedimento tem como despesa de referência um milhão de Euros, que irá ser faseada por quatro anos económicos, em virtude de se tratar de um aluguer operacional a 48 meses, devendo ser cabimentada da seguinte forma: €125 000 neste ano económico (2002), €250 000 no ano de 2003, €250 000 no ano de 2004, €250 000 no ano de 2005 e €125 000 no ano de 2006 na rubrica funcional 1.1.1.1.3/ 03.04 do Projecto de Acção 891/A/ 2002 e rubrica orgânica 06. 02/ 02. 03. 06.

Solicita-se ainda, a respectiva conferência pelo DFA/DP.

Assim sendo, carece ainda de autorização da Assembleia Municipal, nos termos do art. 22.º, n.º 6 do Dec. - lei n.º 197/ 99, de 8 de Junho.

À Consideração Superior."

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

*Concordo.

Ao Sr. Presidente solicito autorização para a realização desta despesa bem como para o lançamento deste procedimento."

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À Reunião de Câmara para deliberação, após cabimentação pela DFA/DP."

INFORMAÇÃO DA DP:

"A proposta de despesa n.º 6480 no valor de € 125.000,00 tem cabimento na rubrica:

C.F.: 1.1.1.1.3/0304

C.O.E.: 0602/02306 "

Aprovado, por unanimidade, autorizar o lançamento do Concurso Público Internacional, designar os membros do júri, delegar nos membros do júri a competência para realização de audiência prévia, bem como, solicitar à Assembleia Municipal autorização para a realização da despesa que resultará do concurso público para o aluguer operacional de cinquenta veículos automóveis ligeiros, pelo período de 48 meses.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

125

A Senhora Vereadora Graça Peixoto e os Senhores Vereadores Fernando Ferreira e Carlos Lourenço ausentaram-se da sala de reunião.

4º PONTO

ODIVELCULTUR – GESTÃO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO CULTURAL, EM - DESIGNAÇÃO DOS TITULARES DOS CORPOS SOCIAIS E CONTRATO – PROGRAMA A CELEBRAR COM ESTA EMPRESA MUNICIPAL (PRES)

Presente, para deliberação, a proposta do Senhor Presidente, datada de 27.09.2002, que seguidamente se transcrevem:

PROPOSTA:

PROPOSTA

A - Considerando que na sua reunião de 4 de Setembro de 2002, a Câmara Municipal de Odivelas deliberou pedir autorização à Assembleia Municipal para criar a Odivelcultur – Gestão, Produção e Divulgação Cultural, EM;

B - Considerando que na sua sessão de 26 de Setembro de 2002, a Assembleia Municipal de Odivelas deliberou conceder a pretendida autorização, aprovando, ainda os estatutos da empresa;

C - Considerando que por escritura pública a outorgar no próximo dia 1 de Outubro, junto do Notário Privativo da Câmara Municipal de Odivelas, foi constituída a Odivelcultur – Gestão, Produção e Divulgação Cultural, EM;

D - Considerando que importa, agora, proceder à designação dos titulares dos corpos sociais da empresa;

E - Considerando que importa celebrar com a nova empresa um contrato-programa que preveja os direitos e obrigações da Câmara e da Empresa;

Tenho a honra de propor:

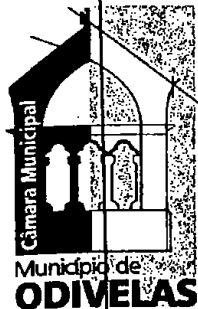
1. Que a Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 10º da Lei 58/98, de 18 de Agosto e da alínea i) do nº 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, designe para o Conselho de Administração da Odivelcultur – Gestão, Produção e Divulgação Cultural, EM:

Presidente – Fernando Sousa Ferreira;

Vogais – Carlos Alberto Gomes Lourenço.

- Vítor Manuel Alves Peixoto;

2. Que a Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo do disposto no artigo 31º da Lei 58/98, de 18 de Agosto e da alínea d) do nº 7 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, delibere aprovar a minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município de Odivelas e a Odivelcultur – Gestão, Produção e Divulgação Cultural, EM.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

126

Manf

Odivelas, 27 de Setembro de 2002,"

CONTRATO – PROGRAMA

Pressupostos:

1. Considerando que o Município de Odivelas criou a Odivelcultur - Gestão, Produção e Divulgação Cultural, EM, com o objectivo de empresarializar e agilizar a gestão do Centro Cultural da Malaposta, do CACS – Centro de Artes e Ofícios e do Auditório Municipal da Póvoa de Santo Adrião;
2. Considerando que a criação da Odivelcultur - Gestão, Produção e Divulgação Cultural, EM foi precedida da elaboração de um estudo de viabilidade económica e financeira, conforme determina o nº 3 do artigo 4º da Lei 58/98, de 18 de Agosto;
3. Considerando que a Odivelcultur - Gestão, Produção e Divulgação Cultural, EM, além da rentabilização comercial dos equipamentos que gere, prossegue objectivos sectoriais, podendo adoptar preços sociais;
4. Considerando que é conveniente que o Município de Odivelas utilize a figura do contrato-programa expressamente prevista e regulamentada no artigo 31º do citado diploma;

é celebrado, entre o Município de Odivelas, representado pelo Presidente da Câmara Municipal e a Odivelcultur - Gestão, Produção e Divulgação Cultural, EM, representada pelo Presidente do seu Conselho de Administração e por um Vogal do mesmo órgão, um contrato-programa, integrado no regime estabelecido pelo artigo 31º da Lei 58/98, de 18 de Agosto, que se rege pelas cláusulas seguintes

Cláusula 1ª

Objecto do contrato-programa

Constitui objecto do presente contrato-programa as condições a que as partes se obrigam para a prossecução das atribuições estatutárias da Odivelcultur - Gestão, Produção e Divulgação Cultural, EM e para execução dos seguintes instrumentos de gestão previsional:

- a) Plano Plurianual de Actividades, de Investimento e Financeiro;
- b) Plano Anual de Actividades;
- c) Orçamento anual de investimento;
- d) Orçamento anual de exploração, desdobrado em orçamentos de proveitos e de custos;
- e) Orçamento anual de tesouraria;
- f) Balanço previsional.

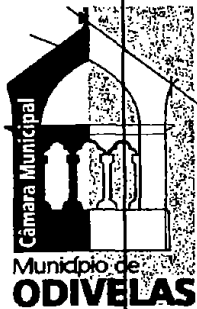
Cláusula 2ª

Período de vigência do contrato-programa

O presente contrato-programa tem como período de vigência a duração do mandato em curso dos corpos sociais da Odivelcultur - Gestão, Produção e Divulgação Cultural, EM.

Cláusula 3ª

Direitos e obrigações das partes contratantes



Município de Odivelas

Câmara Municipal

127

1 - Compete ao Município de Odivelas: -----

- a) Exercer os poderes de superintendência previstos no artigo 16º da Lei 58/98, de 18 de Agosto; -----
- b) Proceder aos investimentos elencados no Estudo de Viabilidade Económica e Financeira, mencionado no Pressuposto 2. do presente contrato e que dele faz parte integrante; -----
- c) Proceder periodicamente às transferências financeiras previstas no Estudo de Viabilidade Económica e Financeira, a título de subsídios à exploração, depois de verificados os respectivos pressupostos. -----

2 - Compete à Odivelcultur - Gestão, Produção e Divulgação Cultural, EM.: -----

- a) Prosseguir as atribuições previstas nos seus Estatutos; -----
- b) Prosseguir os objectivos previstos no Estudo de Viabilidade Económica e Financeira, no respeito pelo pressupostos também aí elencados; -----
- c) Integrar no seu quadro de pessoal os trabalhadores que transitam da extinta AMASCULTURA e os trabalhadores municipais que se encontrem actual e directamente afectos ao funcionamento do CAOS e do Auditório Municipal da Póvoa de Santo Adrião; -----

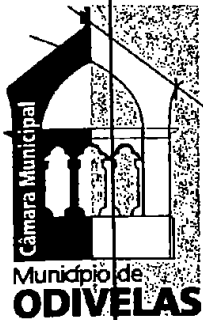
Cláusula 4ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo de execução do presente contrato-programa será assegurado pela Divisão da Câmara Municipal de Odivelas." -----

Deliberado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, e dos Senhores Vereadores do PS Carlos Lérias e Sérgio de Paiva; dos Senhores Vereadores do PSD – José Esteves, António Antunes e Carlos Bodião e as abstenções dos Senhores Vereadores da CDU – Alexandrino Saldanha e Natália Santos, aprovar minuta de contrato-programa a celebrar com a Odivelcultur - Gestão, Produção e Divulgação Cultural, EM, apresentada em anexo à proposta do Senhor Presidente, datada de 27.09.02, com as seguintes alterações às cláusulas 3ª e 4ª: Na cláusula 3ª - n.º 2 alinea c será acrescentada no final do texto "desde que não haja oposição por parte desses trabalhadores"; na cláusula 4ª onde se lê, "pela Divisão ... da Câmara Municipal de Odivelas", passará a constar "pela Câmara Municipal", respectivamente. -----

Por escrutínio secreto, foi aprovado por maioria com seis votos a favor e dois contra, designar para Presidente do Conselho de Administração da Odivelcultur – Gestão, Produção e Divulgação Cultural, EM, o Senhor Vereador Fernando Ferreira e para Vogais o Senhor Vereador Carlos Lourenço e o Senhor Vítor Manuel Alves Peixoto. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

128

Os Senhores Vereadores do PS, PSD e CDU apresentaram declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

Declaração de voto dos Senhores Vereadores da bancada do PS: -----

"Todos conhecemos como, e em que circunstâncias, o Município de Loures tomou a iniciativa da criação, com os municípios da Amadora, Vila Franca de Xira e Sobral de Monte Agraço, deste projecto da Amascultura, já lá vão mais de 12 anos;-----

Tal como todos conhecemos os sucessos e os insucessos deste projecto cultural, os custos que os associados, e Loures, em particular enquanto proprietário da Malaposta, tiveram que suportar para, manter este projecto nos moldes em que o desenharam e desenvolveram; -----

De tal forma que, ainda antes da entrada do Município de Odivelas como associado da AMASCULTURA, era pública a intenção manifestada por Municípios que a integravam desde a sua criação, em abandonar este projecto e suspender os seus custos de participação. -----

Tal como foi público as expectativas e as preocupação dos trabalhadores que ali prestavam serviço, muitos há mais de 10 anos, com vínculos precários e contratações a prazo mais que incerto; -----

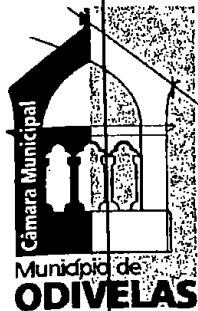
Após a entrada do Município de Odivelas para a AMASCULTURA, e tendo assumido, no processo de partilhas com Loures, a posse da Malaposta, por coincidência ou não, a Administração e a Assembleia Municipal da Amascultura – Associação de Municípios para a Área Sócio-Cultural deliberaram, por unanimidade, proceder à extinção desta Associação, na expectativa que Odivelas poderia estar em condições de assumir a continuidade daquele espaço, prosseguir o projecto cultural da AMASCULTURA, e resolver a situação crítica dos seus trabalhadores; -----

O Município de Odivelas, em Câmara e em Assembleia Municipal, já deliberou assumir a gestão daquele projecto, assumir os bens, direitos e universalidades da AMASCULTURA, incluindo a integração dos seus trabalhadores numa Empresa Municipal já criada; -----

Todos os demais Municípios já deliberaram, em sede de Câmara e de Assembleia Municipal, a extinção da Associação; -----

Como foi referido, a criação da Empresa Municipal justificou-se também por se entender como meio necessário para melhor enquadrar organicamente os trabalhadores que prestam serviço na Amascultura, para os quais, dada a grande especificidade de funções técnicas, inexistia vaga no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Odivelas; -----

O processo de extinção da AMASCULTURA e o enquadramento dos trabalhadores deverá estar concluído, no limite, até final do mês de Dezembro, sujeito à condição de, até essa data, os restantes Municípios deliberarem nos órgãos próprios – Câmara e Assembleia Municipais – a renúncia aos activos corpóreos e incorpóreos da Associação; -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

129

Importava, por isso, em nosso entender, especializar e empresarializar a gestão daquele equipamento cultural, bem como do Auditório da Póvoa de Santo Adrião e do centro de Artes e Ofícios (CAOS), imprimindo-lhes uma nova dinâmica que, sem pôr em causa o serviço aos nossos munícipes, rentabilize o seu elevado potencial, abrindo-os a uma Comunidade Metropolitana e Regional; -----

Deliberada que foi a sua criação pela Câmara e Assembleia Municipal, por maioria, e sem votos contra, votámos favoravelmente o presente contrato programa a celebrar com a sua Administração no pressuposto que o estudo que o enquadra prevê um custo anual, por parte do Município que integram actualmente a AMASCULTURA, vinham pagando anualmente para suportar este projecto, com a vantagem de que com este custo, claramente menor, se vão gerir outros dois espaços culturais importantes, como é o caso do Auditório da Póvoa e Centro de Artes e Ofícios."-----

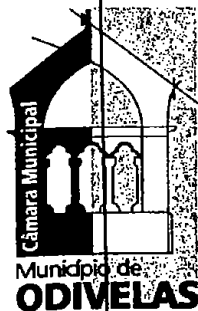
Declaração de voto dos Senhores Vereadores da bancada do PSD: -----

"Os Vereadores do PSD expressam hoje aqui a sua concordância com a solução aprovada por esta Câmara Municipal para a gestão dos equipamentos culturais propriedade do Município, bem como daqueles que vêm à sua posse agora, decorrente do processo de extinção da Amascultura, ou futuramente venham a integrar o Património Municipal. -----

E fazem-no, na convicção, que têm, de que a criação de uma Empresa Municipal – a Odivelcultur – destinada à gestão dos equipamentos culturais é aquela que melhor pode interpretar a filosofia de oferta cultural que se pretende implementar e imprimir neste novo Concelho, mas também porque é solução que, de uma forma mais célere e segura, dá resposta à necessidade premente de enquadrar o vínculo laboral dos trabalhadores provenientes da Amascultura, que vêm desta forma chegar ao fim muitos anos de precaridade laboral e de expectativas eternamente adiadas de resolução desta sua situação."-----

Declaração de voto dos Senhores Vereadores da bancada da CDU: -----

"Em relação a este assunto, não tenho muito mais a dizer relativamente àquilo que já foi dito em sede de discussão da criação da empresa Odivelcultur, até porque, na prática, este contrato-programa por não adiantar nada de essencial, não poderá naturalmente alterar a nossa posição que já tínhamos expressado quando da discussão relativa à criação da empresa. Como o Senhor Presidente acabou por sintetizar, aquilo que se pretende com este contrato- programa é única e simplesmente definir quais são os direitos e obrigações de cada uma destas entidades, (da empresa a constituir e do Município), para criação de uma empresa que não se assegura que ter viabilidade financeira pelos seus próprios meios, e, portanto na prática, aquilo que neste contrato programa se prevê, de mais significativo, é, de facto, a obrigação da Câmara fazer os investimentos necessários iniciais e por um lado, proceder periodicamente às transferências financeiras, por outro. Este é, de facto, o aspecto essencial que, no fundo vem na sequência lógica daquilo que apontamos quanto o risco de viabilidade e a dependência de transferências financeiras



Município de Odivelas

Câmara Municipal

regulares para a possibilidade de sobrevivência de uma empresa criada sem análise de outras hipóteses que eventualmente serviriam melhor e de forma mais racional o mesmo objectivo: gestão dos equipamentos culturais do concelho. -----

Pelas mesmas razões e em coerência com a nossa posição, quanto à decisão da criação da Odivelcultur, a nossa posição de abstenção neste ponto."-----

Os Senhores Vereadores que se haviam ausentado retomaram os seus lugares na sala de reunião.-----

5º PONTO

ALTERAÇÕES AO PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL – PAJO (DASJ) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 257/DASJ/DAJ/02, de 25.09.02, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

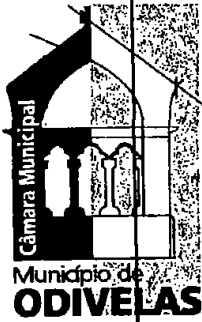
"Exma. Senhora Vereadora -----

A Divisão de Apoio à Juventude reconhece a importância do trabalho desenvolvido pelas Associações Juvenis e Estudantis do nosso Concelho. -----

Neste sentido, o Município de Odivelas tem participado, através de diversos apoios solicitados pelas diferentes Associações, nos termos estabelecidos pelo Município e de acordo com a legislação vigente. ----

Ainda assim, e após apreciação do programa supra mencionado, considera-se pertinente que se procedam a algumas alterações, conforme se enumeram: -----

1. A necessidade de especificar o número limite de programas a que as Associações se poderão candidatar anualmente. -----
Neste sentido, e dado que, quando requerido, o Programa A é sempre atribuído, julga-se conveniente especificar que as Associações se possam candidatar a mais três programas, de acordo com as suas necessidades. -----
2. Enfatizar, no programa PAJO, que a participação municipal se efectuará, desde que as dotações orçamentais o permitam. -----
3. A necessidade de uniformização dos prazos para apresentação das candidaturas, por parte das Associações Juvenis e Estudantis, à excepção do Programa B – Apoio à Cedência de Transportes. -----
4. O Programa D – Aquisição de Bens e Equipamentos – deixou de ser subdividido em dois grupos, por se considerar que o equipamento informático é indispensável ao funcionamento da Associação, bem como a actualização do *software e hardware*. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

5. Relativamente ao Programa E – Infraestruturas – foram alterados os critérios de avaliação do apoio a conceder, tendo em conta as necessidades e especificidade da intervenção a executar. Foram, ainda, estipuladas: a periodicidade e a forma de concessão das tranches. -----
6. Quanto ao - Programa de Divulgação – optou-se pela sua exclusão, por se considerar que o Programa A subsidia a actividade regular, actividade esta que passará também pela divulgação. Relembra-se que o programa A permite sempre a atribuição de um subsídio mínimo. -----
7. No que concerne aos: - Programas de Actividades de Mobilidade Juvenil e - Grandes Iniciativas – foram, igualmente, retirados, por possuírem objectivos que, em nosso entender, se incluem no programa - Grandes Iniciativas -, que agora surge como - Programa G – Apoio a Iniciativas de Formação Cívica.” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“Concordo. Ao Sr. Presidente da Câmara c/ proposta de envio à R. De Câmara para deliberação.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM para inclusão na Ordem do Dia.”-----

Aprovado, por unanimidade, aprovar alterações ao Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil – PAJO.-----

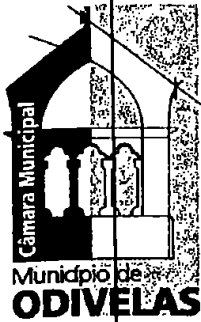
6º PONTO

INICIATIVA “DESENHO EM AGUARELA” (DASJ) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n. 254/DASJ/DAJ/02, de 19.09.02, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Tendo em conta o despacho emitido pelo Sr. Presidente da Câmara patente na Inf. nº 224/DASJ/DAJ do dia 29.08.2002, informa-se que foram obtidos patrocínios do: “Grupo Teodoro”; “O Trovador” e “Manuel Esteves Gonçalves e Filho”, no valor total de 1.675,67 € para cobrir a totalidade das despesas inerentes à preparação do evento –“Desenho em Aguarela”. Do valor referido, afectar-se-á a esta actividade a quantia



Município de Odivelas

Câmara Municipal

de 500 €, ficando o remanescente (1175,67 €) para fazer face às despesas a realizar com o evento I Campeonato de Skaters do Concelho de Odivelas (inf nº 245/DASJ/DAJ/02). -----

O montante dos patrocínios acima mencionados foi entregue no DFA/DF, como receita orçamental, conforme informação 120/VGP/02 de 19.09.2002 (em anexo).-----

Para além destes patrocínios foi ainda conseguido o apoio da empresa "Mosaico" - para a publicidade.-----

Considerando que a realização do evento mencionado não acarretará qualquer despesa para o Município, propõe-se que, após informação ao Senhor Presidente da Câmara, seja o presente processo enviado à Reunião de Câmara para deliberação e aprovação das normas anexas à inf. nº 224/DASJ/DAJ/02."-----

NORMAS DO DESENHO EM AGUARELA

1. "O tema será "O Jovem e a Arte"; -----
2. Os destinatários serão jovens munícipes dos 16 aos 30 anos, com formação na área de Arte e Design; -----
3. As inscrições terão início no dia 3 de Outubro até 15 de Outubro, com o número limite de 15 inscrições. Serão seleccionados os primeiros 15 jovens, com os requisitos anteriormente referidos; -----
4. Este convívio entre jovens artistas decorrerá no dia 19 de Outubro de 2002, das 9.00h às 13.00h, no Largo D. Dinis, em Odivelas. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar as normas da Iniciativa Desenho em Aguarela. -----

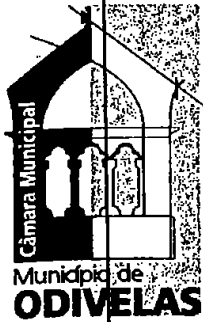
7º PONTO

INICIATIVA "I CAMPEONATO DE SKATERS DO CONCELHO DE ODIVELAS" (DASJ) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 245/DASJ/DAJ/02, de 19.09.02, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO:

"Tendo em conta o despacho emitido pelo Sr. Presidente da Câmara patente na Inf. nº 223/DASJ/DAJ do dia 29.08.2002, informa-se que foram obtidos patrocínios do: "Grupo Teodoro"; "O Trovador" e "Manuel Esteves Gonçalves e Filho", no valor total de 1.675,67 € para cobrir a totalidade das despesas inerentes à preparação do evento - "I Campeonato de Skaters do Concelho de Odivelas". Do valor referido, afectar-se-á a esta actividade a quantia de 1175,67 €, ficando o remanescente (500 €) para fazer face às despesas a realizar com o evento Desenho em Aguarela (inf nº 254/DASJ/DAJ/02). -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

138

O montante dos patrocínios acima mencionados foi entregue no DFA/DF, como receita orçamental, conforme informação 120/VGP/02 de 19.09.2002 (em anexo). -----

Para além destes patrocínios foram ainda conseguidos outros apoios; da empresa "Mosaico" - para a publicidade, "Luis Paulo L. M. Sousa" e "Estado Crítico" - a atribuição dos prémios dos 1º, 2º e 3º classificados para o I Campeonato de Skaters do Concelho de Odivelas. -----

Considerando que a realização do evento mencionado não acarretará qualquer despesa para o Município, propõe-se que, após informação ao Senhor Presidente da Câmara, seja o presente processo enviado à Reunião de Câmara para deliberação e aprovação das normas anexas à inf. nº 223/DASJ/DAJ/02." -----

NORMAS DO I CAMPEONATO DE SKATERS NO CONCELHO DE ODIVELAS

"Tudo sobre rodas" – Juventude em movimento! -----

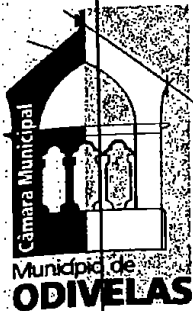
Numa perspectiva de convívio e competição, o Município de Odivelas vai realizar uma iniciativa inédita.

"Tudo sobre rodas" – Juventude em movimento! Será uma iniciativa a realizar no dia 12 de Outubro de 2002. -----

Vai ser um dia de competição para avaliar os concorrentes inscritos. No final serão entregues prémios aos três primeiros classificados. -----

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

1. "Tudo sobre rodas" é uma iniciativa organizada pela Loja Jovem de Odivelas. -----
2. Este evento vai realizar-se no dia 12 de Outubro de 2002, das 9h às 21h, junto às Piscinas Municipais de Odivelas. -----
3. A iniciativa tem por objectivo a divulgação do Concelho de Odivelas e a promoção dos desportos radicais junto das camadas mais jovens. -----
4. Não existe limite de idade. Os concorrentes deverão ter mais de 13 anos para poder participar. -----
5. Os jovens concorrentes menores de 18 anos, terão que ter autorização do seu Encarregado de Educação permitindo a sua participação. -----
6. A participação dos concorrentes vai estar assegurada, através de um seguro de acidentes pessoais. ---
7. O Campeonato será aberto a todos os que quiserem participar. -----
8. As inscrições são limitadas até ao máximo de 70 participantes. -----
9. O prazo limite das inscrições é o dia 8 de Outubro de 2002. -----
10. A selecção das candidaturas é feita por ordem de inscrição. -----
11. As inscrições são feitas nas Lojas Jovem de Odivelas, da Ramada e da Pontinha. -----
12. Esta iniciativa tem como objectivo avaliar as manobras dos participantes. Por isso, os concorrentes deverão apresentar as suas manobras durante as provas de selecção para averiguar os 3 primeiros classificados. -----
13. Os concorrentes vão ser avaliados por um júri a designar pela Câmara Municipal de Odivelas. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

134

14. A decisão do júri tem carácter definitivo. Não serão consideradas quaisquer reclamações. -----
15. Cada participante tem de trazer o seu próprio material, incluindo o vestuário e acessórios específicos. -----
16. Os três primeiros classificados vão receber prémios: uma tábua de Skate, rodas e uma t-shirt, tudo da marca Baker para o 1º classificado e dois pares de ténis da marca Hawk Shoes para o 2º e 3º classificados. -----
17. A participação neste campeonato implica a aceitação integral deste regulamento, sendo todos os casos omissos resolvidos em definitivo pela entidade organizadora."-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar as Normas da Iniciativa – I Campeonato de Skaters do Concelho de Odivelas.-----

8º PONTO

PROC. 884/02/RA-DOM – JUNTA DE FREGUESIA DA RAMADA – COLOCAÇÃO DE VEDAÇÃO NO PARQUE “ALAMEDA DA JUVENTUDE” (DOM)-----

Presente, para deliberação, o processo oitocentos e oitenta e quatro, barra zero dois, barra “RA”, traço “DOM”, do qual consta o ofício da Junta de Freguesia da Ramada com registo de entrada no Município 042450, de 06.08.02, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação 290/DOM/LJ/02, de 17.09.02, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lérias, que seguidamente se transcrevem: -----

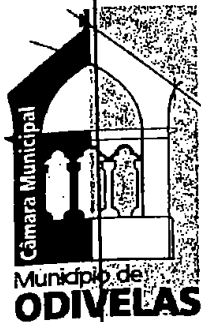
INFORMAÇÃO:

“Na sequência do despacho do Sr. Vereador Carlos Lérias a fls. 16, propõe-se a celebração de um protocolo adicional ao abrigo do art.º 27 do PDCJF, com a Junta de Freguesia da Ramada, disponibilizando o Município a verba de 9.126,36 € (nove mil cento e vinte seis euros e trinta e seis cêntimos), IVA incluído, anexando-se para o efeito proposta de protocolo.-----

Para o efeito o presente processo deverá ser remetido: -----

a) ao DFA/DF para compromisso -----

b) a reunião de Câmara para deliberação.”-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

135

A minuta de protocolo mencionada na informação supra encontra-se arquivada por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido.-----

DESPACHO:-----

"Concordo.-----

1) Ao DFA/DF, Para compromisso.-----

2) À Reunião de Câmara, para deliberação."-----

Aprovado, por unanimidade, delegar na Junta de Freguesia da Ramada, ao abrigo do disposto no art.º 27 do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, a competência para a realização da obra identificada em epígrafe bem como transferir para a Junta de Freguesia os meios financeiros necessários à sua execução no valor de € 9.126,36 (nove mil cento e vinte e seis euros e trinta e seis cêntimos). Foi, também, deliberado, aprovar a minuta de protocolo adicional apresentada em anexo à informação acima transcrita.-----

9º PONTO

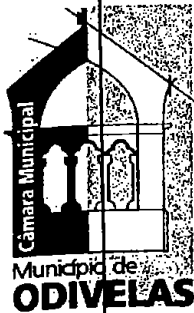
PROC. 853/02/FA-DOM – JUNTA DE FREGUESIA DE FAMÕES – REPAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA ENTRE OS BAIROS DE SÃO SEBASTIÃO E TRIGACHE SUL (DOM)-----

Presente, para deliberação, o processo oitocentos e cinquenta e três, barra zero dois, barra "FA", traço "DOM", do qual consta o ofício da Junta de Freguesia de Famões com registo de entrada no Município 043894, de 16.08.02, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação 814/DIEU/JF/02, de 17.09.02, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lérias, que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO:-----

"Na sequência do ofício da Junta de Freguesia de Famões na Fls. 12 e do despacho do Sr. Vereador Carlos Pereira Lérias datado de 20-08-2002, propõe-se:-----

1. Celebrar um protocolo adicional ao abrigo do art.º 27 do PDCJF, com a Junta de Freguesia de Famões, disponibilizando o Município a verba de 30.848,86 € (IVA incluído), anexando-se para o efeito proposta de protocolo.-----
2. Remeter o presente processo:-----
 - a) ao DFA/DF para compromisso-----
 - b) a reunião de Câmara para deliberação-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

136

À Consideração Superior,-----

A minuta de protocolo mencionada na informação supra encontra-se arquivada por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido.-----

DESPACHO:-----

"Concordo.-----

1) Ao DFA/DF, Para compromisso.-----

2) À Reunião de Câmara, para deliberação.-----

c.c./Adjunto do Gabinete."-----

Aprovado, por unanimidade, delegar na Junta de Freguesia de Famões, ao abrigo do disposto no art.º 27 do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, a competência para a realização da obra identificada em epígrafe bem como transferir para a Junta de Freguesia os meios financeiros necessários à sua execução no valor de € 30.848,86 (trinta mil oitocentos e quarenta e oito euros e oitenta e seis cêntimos).-----

10º PONTO-----

PROC. 805/02/OL-DOM – JUNTA DE FREGUESIA DO OLIVAL BASTO – PASSEIO DA RUA MARECHAL HUMBERTO DELGADO – MURO DE SUPORTE DE TERRAS - CONSTRUÇÃO DA ROTUNDA NA RUA DOS AÇORES (DOM)-----

Presente, para deliberação, o processo oitocentos e cinco, barra zero dois, barra "OL", traço "DOM", do qual consta o ofício da Junta de Freguesia do Olival Basto com registo de entrada no Município 046463, de 05.09.02, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação 288/DOM/LJ/02, de 16.09.02, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lérias, que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO:-----

Município de Odivelas

Câmara Municipal



"A fls. 19 a Junta de Freguesia do Olival Basto remeteu à Câmara Municipal um pedido de reembolso de verbas despendidas com a execução dos trabalhos em epígrafe no valor de 22.317,44 €, ao abrigo ao Art. 27 do PDCJF, anexando para o efeito os respectivos comprovativos das despesas efectuadas. -----
Foi efectuada uma análise aos documentos apresentados pela Junta de Freguesia tendo sido detectado alguns IVA's mal aplicados, ver fls. 26. Do mesmo, foi dado conhecimento à Junta Freguesia pelo officio a fls. 30, datado de 12/04/02. -----

A 5 de Setembro a Junta de Freguesia remete-nos novos comprovativos da despesa (fls. 32), solicitando a anulação das anteriores. -----

As obras em causa foram, realizadas sem observância do Art. 27 do PDCJF. No entanto, verifica-se que as mesmas são da competência desta Câmara Municipal. -----

Face ao exposto, propõe-se, nos termos do nº1 do art. 27 do PDCJF, transferir para a Junta de Freguesia do Olival Basto a verba no montante de 19.183 € (dezanove mil cento e oitenta e três euros), incluindo IVA à taxa legal em vigor. Para o efeito propõe-se remeter o presente processo: -----

- a) Ao DFA/DP para cabimentação -----
- b) Ao DFA/DF para compromisso -----
- c) À reunião de Câmara para deliberação " -----

DESPACHO: -----

"Concordo. -----

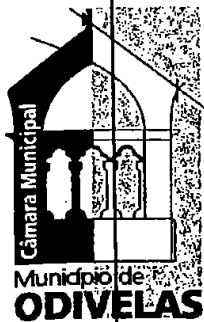
- 1) Ao DFA/DF, Para cabimento. -----
- 2) Ao DFA/DF, Para compromisso. -----
- 3) À Reunião de Câmara, para deliberação. -----
- c. c./Adjunto do Gabinete." -----

A minuta de protocolo mencionada na informação supra encontra-se arquivada por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido. -----

Aprovado, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia do Olival Basto, a verba de € 19.183,00(dezanove mil cento e oitenta e três euros), destinada a reembolsar aquela autarquia da despesa realizada com a execução da obra identificada em epígrafe, por a mesma ser de competência de Câmara Municipal. -----

Município de Odivelas

Câmara Municipal



11º PONTO

PROC. 872/02/FA-DOM – JUNTA DE FREGUESIA DE FAMÕES – CONSTRUÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO EXISTENTE NA RUA SÃO SEBASTIÃO – CASAL DA SILVEIRA/QUINTA DAS PRETAS, TROÇO ENTRE A AVENIDA LUÍS DE CAMÕES E A TRAVESSA 2 DE ABRIL (DOM)

Presente, para deliberação, o processo oitocentos e setenta e dois, barra zero dois, barra "FA", traço "DOM", do qual consta o ofício da Junta de Freguesia de Famões com registo de entrada no Município 043325, de 12.08.02, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação 747/DIEU/JF, de 27.08.02, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lérias, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"Na sequência do ofício da Junta de Freguesia de Famões na fls 9 e do despacho do Sr. Vereador Carlos Lérias datado de 14/08/02, propõe-se:

1. Celebrar um protocolo adicional ao abrigo do art.º 27 do PDCJF, com a Junta de Freguesia de Famões, disponibilizando o Município a verba de 3.478,06 € (IVA incluído), anexando-se para o efeito proposta de protocolo.
2. Remeter o presente processo:
 - a) ao DFA/DP para cabimento
 - b) ao DFA/DF para compromisso
 - c) à reunião de Câmara para deliberação"

DESPACHO:

"Concordo.

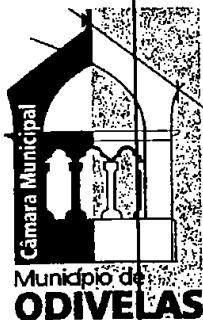
- 1) Ao DFA/DF, Para efeitos de cabimento.
- 2) Ao DFA/DF, Para compromisso.
- 3) À Reunião de Câmara, para deliberação."

INFORMAÇÃO DA DP:

"A proposta de despesa n.º 6392 no valor de € 1.378,06 tem cabimento na rubrica:

C.F.: 4.2.1/02020202

C.O.E.: 0102/0801030204 "



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A minuta de protocolo mencionada na informação supra encontra-se arquivada por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido.-----

Aprovado, por unanimidade, delegar na Junta de Freguesia de Famões, ao abrigo do disposto no art.º 27 do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, a competência para a realização da obra identificada em epígrafe bem como transferir para a Junta de Freguesia os meios financeiros necessários à sua execução no valor de € 3.478,06 (três mil quatrocentos e setenta e oito euros e seis cêntimos).-----

12º PONTO

PROC. 41.677/OM (V1) – JUNTA DE FREGUESIA DE CANEÇAS – REPAVIMENTAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS ANTI - DERRAPANTES DA RUA MARIA DO CÉU – BAIRRO MONTE VERDE (DGU)-----

Presente, para deliberação, o processo quarenta e um mil seiscentos e setenta e sete, barra "OM", do qual consta o ofício da Junta de Freguesia de Caneças com registo de entrada no Município 010530, de 01.03.02, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como as informações 27/P.M./AUGI, de 17.05.02, com despacho do Senhor Vereador Sérgio Paiva, e 63//DGU/DRLA, de 01.10.02, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

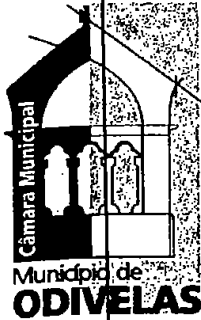
INFORMAÇÃO 27/P.M./AUGI: -----

À consideração do Srº Director do D.G.U. -----

- 1 – Disponibilizou-se a Junta de Freguesia de Caneças para executar na AUGI acima referenciada a repavimentação com características anti-derrapantes considerada urgente tendo em conta que a mesma é de importância para a zona, transcendendo o bairro e seus moradores, por se tratar de prolongamento da carreira dos Transportes Públicos.-----
- 2 – A Junta de Freguesia remete-nos a respectiva documentação, orçamentos dos trabalhos em causa, para serem transferidas as verbas despendidas. Propõe-se assim a aprovação da proposta de protocolo que se anexa a deliberação da Câmara Municipal de Odivelas.-----
- 3 – Assim, propõe-se remeter o processo para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, nos termos e condições do parecer do Srº Engº Bento, a folhas 23 e 24, para celebração de delegação de competências no montante de 4.452,16 € com IVA do protocolo adicional de delegação de competências para as Juntas de Freguesia.-----

Município de Odivelas

Câmara Municipal



[Handwritten signature]

4 – Junta-se ainda em anexo a minuta do protocolo a celebrar entre as partes a págs. 20 a 22.”-----

DESPACHO: -----

“V. -----

Concordo -----

À Reunião de CMO para deliberação.”-----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

“A proposta de despesa n.º 6484 no valor de € 4.452,16 tem cabimento na rubrica: -----

C.F.: 2.4.2.1/0402 -----

C.O.E.: 0705/0801030202 “-----

INFORMAÇÃO 63/DGU/DRLA: -----

“Á Consideração do Chefe de Divisão, -----

Actualizando a informação nº 22/DGU/DRLA e constituindo uma adenda, informa-se que a obra indicada acima se encontra concluída, juntando-se duas fotos obtidas no local., propondo-se o reembolso da quantia de 4.452, 16 € (quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois euros e dezasseis cêntimos) à Junta de Freguesia de Caneças com a cabimentação em: -----

CF: 2.4.2.1/04.02 -----

COE : 07.05/0801030202 -----

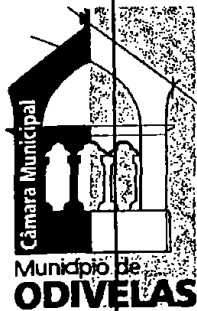
PAM: Projecto nº 533” -----

DESPACHO: -----

“À Reunião de Câmara, para juntar ao processo.”-----

Os documentos mencionados nas informações supra encontram-se junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dão por reproduzido.-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritas, transferir para a Junta de Freguesia de Caneças a verba de € 4.452,16 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois euros e dezasseis cêntimos), destinada a reembolsar aquela autarquia da despesa realizada com a execução da obra identificada em epígrafe, por a mesma ser de competência de Câmara Municipal.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

141

13º PONTO

PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO EM 12,5% NO PROJECTO DE APETRECHAMENTO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA AERLIS (DJAG)

Presente, para deliberação, o proposto na informação 60/HB/02, de 19.07.02, e na informação 36/IL/02, de 23.09.02, com despacho do Senhor Vereador José Esteves que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO 60/HB/02:

"Na sequência da reunião da Assembleia Geral do CAELO, realizada no dia 26 de Novembro de 1999, foi assumido, pelos Municípios de Odivelas e Loures, o compromisso de cobertura de 25% do valor da candidatura de formação da AERLIS, ao Instituto do Emprego e Formação Profissional, para apetrechamento do seu centro de formação (DOC. 1).

De acordo com a documentação remetida a esta Edilidade pela AERLIS, o montante pedido e aprovado pelo FEDER/UTA foi de 28.870.799\$00, o qual inclui o montante de 74.626\$00, referente ao projecto técnico (DOC.2).

Neste sentido, tendo o Feder participado em 75% o projecto de apetrechamento do centro de formação, correspondente a 21.653.101\$00 do valor total da candidatura aprovada, resulta que, de acordo com o compromisso assumido e em sentido diverso do descrito na nota de débito remetida ao CAELO pela AERLIS (DOC.3), caberá aos Municípios de Odivelas, e Loures participarem os restantes 25%, correspondentes a 7.217.699\$70, na proporção de 12,5% para cada um dos Municípios (3.608.849\$80).

Pelo exposto, propõe-se que o Município de Odivelas dê cumprimento ao compromisso assumido, devendo, para tanto, proceder ao pagamento do montante de 3.608.849\$80/ € 18.000,86, correspondente à proporção de 12,5%, na comparticipação do projecto de apetrechamento do centro de formação da AERLIS."

DESPACHO:

"À Reunião de Câmara, para deliberação."

INFORMAÇÃO DA DP:

"A proposta de despesa n.º 3918 no valor de € 18.000,86 tem cabimento na rubrica:

C.F.: 3.5.1/010203

C.O.E.: 0107090302"

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se juntos por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dão por reproduzidos.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

142

INFORMAÇÃO 36/IL/02: -----

1- Na sequência da adesão do Município de Odivelas ao CAELO, foi assumido, em reunião da Assembleia Geral, realizada em 26 de Novembro de 1999, que os Municípios de Odivelas e Loures comparticipariam a candidatura ao FEDER, para apetrechamento do centro de formação, em 25% do valor, na proporção de 12,5% para cada um dos Municípios (documento de fls. 30 a fls. 31). -----

2- Considerando que deveria ser apurado o montante a transferir para o CAELO, no sentido de dar cumprimento à acta da reunião referida em 1, foi contactada a AERLIS, a fim de remeter a esta Edilidade toda a documentação necessária e comprovativa do montante a participar pelo Município de Odivelas.--

3- Apesar de todas as dificuldades que os serviços encontraram na determinação rigorosa do montante a transferir para o CAELO, foi possível chegar ao valor de PTE 3. 608.849\$80/ € 18.000,86.-----

4- O valor de PTE 3.608.849\$80/ € 18.000, 86 foi obtido a partir dos seguintes elementos: -----

a) O montante financeiro aprovado pelo FEDER, para apetrechamento do centro de formação, foi de PTE 28.870.799\$00 (documento de fls. 15 a fls. 29).-----

b) Do projecto aprovado resultou um financiamento pelo FEDER, numa percentagem de 75%, correspondente a PTE 21.653.101\$00/ € 108.005, 21.-----

c) Os restantes 25% correspondem a um montante de PTE 7.217.699\$70/ € 36.001,73. -----

5- Contudo, a AERLIS indica (documento a fls. 14) que o valor das facturas corresponde a um montante de PTE 29.986.605\$00. -----

6- É com base neste valor que é apresentada a nota de débito no montante de PTE 4.016.751\$00/€ 20.035,47 (documento a fls. 13). -----

7- Esta nota de débito tem por base a existência 2 (duas) excepções no que respeita às facturas n.º 2694 e 2699, na medida em que, todo o equipamento da recepção, apenas foi comparticipado em 25% (e não em 75%), como se pode verificar pelo quadro de apoio concedido (vide documentos fls. 24 e de fls. 36 a 37). --

8- Ora de acordo com os compromissos assumidos, os Municípios de Odivelas e Loures só participariam nos encargos correspondentes a 25% do total da candidatura aprovada pelo FEDER, não tendo sido contempladas quaisquer excepções. -----

9- Este foi, conforme o acima referido, no montante de PTE 28.870.799\$00, pelo que, o encargo a satisfazer deverá ser unicamente de 25% sobre este valor, na proporção de 12,5% para cada um dos Municípios, o que perfaz a quantia de PTE 3.608.849\$00/€ 18.000, 86. -----

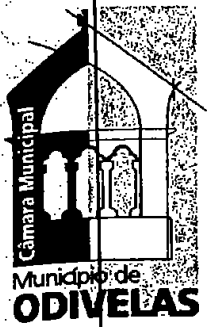
À Consideração Superior "-----

DESPACHO: -----

"À atenção do Sr. Presidente da Câmara, com a referência de que este processo já foi objecto de apreciação e discussão na 19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 2002.09.18, tendo então sido deliberado por unanimidade a sua manutenção na Ordem do Dia para a próxima reunião."-----

Município de Odivelas

Câmara Municipal



Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dão por reproduzido.

Aprovado, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores da CDU e com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores do PS e dos Senhores Vereadores do PSD, aprovar uma comparticipação em 12,5% na despesa de apetrechamento das instalações do CAELO, no montante de € 18.000,86 (dezoito mil euros e oitenta e seis cêntimos), de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos.

O Senhor Presidente, pela bancada do PS e a Senhora Vereadora pela bancada da CDU, proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem:

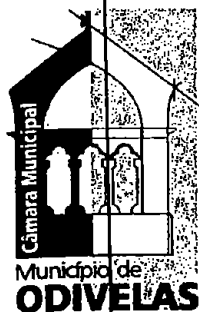
Declaração de voto do Senhor Presidente – Bancada do PS:

‘Em 9 de Março de 1999, a Comissão Instaladora do Município de Odivelas deliberou, por unanimidade, estabelecer contactos, no âmbito das atribuições económico-sociais do Município, com a Associação Empresarial da Região de Lisboa e Vale do Tejo - AERLIS e a Associação de Comerciantes dos Municípios de Loures e de Odivelas, para encontrar formas de colaboração e cooperação.

No dia 14 de Setembro de 1999, a Comissão Instaladora deliberou, por unanimidade, dar o seu acordo à celebração de um contrato de comodato com a Sociedade de Promoção do Desenvolvimento do Município de Loures, Lda. – CAEL, relativo às instalações sitas na Rua da Memória, n.º 10, em Odivelas, bem assim como à futura participação do Município de Odivelas naquela sociedade, cuja denominação seria alterada para Centro de Actividades Económicas de Loures e Odivelas – Sociedade de Promoção do Desenvolvimento Económico dos Municípios de Loures e Odivelas, Lda. – CAELO.

De acordo com os seus estatutos, o CAELO tem por objecto a promoção do desenvolvimento económico dos Municípios de Loures e Odivelas, nomeadamente através de apoios a projectos de natureza económica e/ou empresarial, da promoção de seminários, colóquios, formação profissional e outra iniciativas.

As instalações do CAELO são, assim, um meio essencial à prossecução do seu objecto estatutário, na medida em que constituem o equipamento necessário ao apoio aos agentes económicos em várias áreas, nomeadamente acções de formação, salas de exposições, colóquios, seminários, informação qualificada



Município de Odivelas

Câmara Municipal

144
MSP

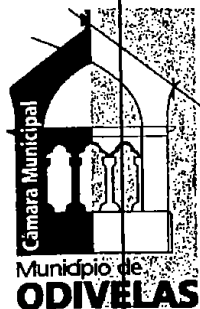
sobre a legislação em vigor, informação sobre os apoios nacionais e comunitários ao investimento e apoio na elaboração de candidaturas a projectos. -----

Deste modo, tendo presentes as deliberações acima referidas e o objecto social do CAELO, na reunião da Assembleia Geral desta sociedade, realizada em 26 de Setembro de 1999, assumi, tal como senhor Presidente da Câmara Municipal de Loures e até por maioria de razão, uma vez que o equipamento em causa se situa no Concelho de Odivelas, o compromisso de propor ao Órgão Executivo de Município de Odivelas a participação em 12,5% nas despesas de apetrechamento do CAELO e, em honra desse compromisso, formulei a proposta agora aprovada. Isto porque nos foi referido estar a concluir-se o prazo de apresentação desta candidatura e que sem o apoio dos dois municípios ela não poderia prosseguir, já que a AERLIS e o CAELO não tinham condições para suportar quaisquer custos com esta candidatura para apetrechamento do Centro. -----

É, assim, minha convicção que o subsídio que esta Câmara deliberou atribuir consubstancia um importante contributo para o desenvolvimento sócio-económico do Concelho, porquanto concorrerá para o incentivo ao investimento, para o apoio ao desenvolvimento de actividades de formação profissional e a iniciativas locais de emprego, bem como para a promoção de projectos económicos estruturantes, geradores de riqueza, fomentadores da criação de emprego e promotores do desenvolvimento social das populações."-----

Declarção de voto da Senhora Vereadora Natália Santos – Bancada da CDU: -----

"Ultrapassadas e esclarecidas as questões de natureza mais formal, que justificaram o adiamento deste ponto, na última reunião de câmara subsistem contudo as reservas que desde logo levantamos e que justificam a nossa posição desfavorável quanto a esta proposta. Desde logo, é importante que aqui se diga que nunca no período da Comissão Instaladora, esta questão e este compromisso foi trazido ao órgão executivo, ou seja à Comissão Instaladora, nem a título de deliberação, nem para conhecimento. Aliás, essa era uma das críticas que eu própria, enquanto membro da Comissão Instaladora, várias vezes levantei: A ausência de informação e de conhecimento, relativamente ao que tinha a ver com o CAELO. A acrescentar a isso, há uma questão que nos parece ser de fundo, que tem a ver com a reflexão se fará sentido que numa parceria que integra dois municípios e que integra organizações ou entidades de comerciantes, empresários, agentes económicos, (uma parceria para cuja actividade foram cedidas gratuitamente instalações municipais, pelo Município de Loures, na altura, e depois, naturalmente, como pessoas de bem e honrando os compromissos existentes foi acordado já no Município de Odivelas – e toda a gente conhece as belíssimas instalações, e como seria bom em muitas situações, ter instalações idênticas para actividade municipal) o equipamento total dessas instalações que foi objecto de uma candidatura seja assegurado exclusivamente pelos municípios e por fundos comunitários, ou seja, que os outros parceiros, que são parceiros de corpo inteiro, com toda a legitimidade e igualdade de circunstâncias, não tenham aqui



Município de Odivelas

Câmara Municipal

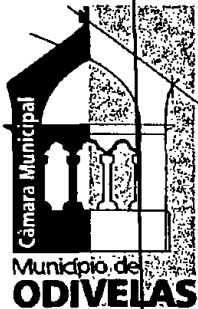
nenhuma comparticipação financeira. Estamos a falar de entidades empresariais, estamos a falar de comerciantes. Este projecto é importante para o desenvolvimento económico, para a promoção do concelho, e por isso estivemos sempre de acordo. Mas o que não podemos é estar de acordo que se ofereçam as instalações, que o equipamento seja integralmente pago pelos Municípios e através de uma candidatura, a fundos comunitários, levando a que os outros parceiros não tenham nenhuma comparticipação e que, por exemplo, cada vez que, o Município precisa de levar a cabo alguma iniciativa, e utilizar o Auditório, daquele espaço tenha que pagar uma verba, que não é assim tão pouco significativa como isso, até no quadro de contenção financeira em que nos encontramos. Nós temos que pagar cada vez que queremos utilizar o Auditório. Fará sentido que sejamos nós município e naturalmente com dinheiros públicos, a assumir isto nestes termos? Mais, até porque a situação de contenção financeira que todos conhecemos, no Município de Odivelas, impede que seja feito um conjunto de iniciativas importantes, e obrigou a suspender outras. Por vezes não há dinheiro para comprar tinteiros para fazer impressão de papel, faz sentido serem os dois municípios a assumir os vinte e cinco por cento que faltam, já que os restantes setenta e cinco são financiados pela candidatura? -----

Importa também, por razões de equidade, que sempre deverão estar presentes, ter em consideração que, em nenhuma outra situação quer de parceria, quer de apoio a outras instituições concelhias, sejam associações de carácter cultural, desportivo, ou de apoio social, em nenhuma outra situação, repito, o apoio do município corresponde à totalidade dos encargos, mas sim a uma comparticipação parcial.-----
Nós temos as maiores reservas e entendemos, pelas razões explicitadas, que tais encargos deveriam ser assumidos proporcionalmente por todos os parceiros, razões pelas quais votámos desfavoravelmente esta proposta."-----

14º PONTO

PROC. 27.513/L/OC – IRMÃOS MOTA, LDA – CASAL DA CAROCHIA – BONS DIAS, RAMADA – REDUÇÃO DA CAUÇÃO DESTINADA A GARANTIR A BOA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO (DGU)-----

Presente, para deliberação, o processo vinte e sete mil quinhentos e treze, barra "L", barra "OC", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Irmãos Mota, Lda, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 045321, de 28.08.02, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação 107/LG/2002, 18.09.2002, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

146

INFORMAÇÃO 107/LG/2002: -----

“À Consideração do Sr. Vereador Sérgio de Paiva -----

Propõe-se o envio do processo a reunião de Câmara para deliberação sobre: -----

1. Redução da garantia bancária de caução das obras de urbanização para o valor de € 5.940.000,00 (Cinco milhões, novecentos e quarenta mil euros), nas condições da informação dos serviços a folhas 1449.”-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR SÉRGIO DE PAIVA: -----

“V. -----

Concordo -----

Ao Sr. Presidente da CMO para ser presente na Reunião.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

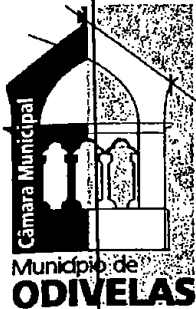
“À Reunião de Câmara para deliberação.”-----

INFORMAÇÃO 217/MP/DLO/2002: -----

1. “Relativamente à redução da garantia bancária que garante as obras de urbanização solicitada pelo titular em requerimento constante a fls.1448, e após verificação das obras já executadas, as quais recaem apenas sobre as terraplenagens, não se vê inconveniente na redução solicitada.-----
2. O valor da caução inicial e actualmente em vigor é de € 7.822.896,80.-----
3. Face ao exposto e após verificação dos valores de obra já executada e em falta, propõe-se enviar o processo a Reunião de Câmara para deliberação quanto a: -----
 - 3.1. Redução da garantia nº 0686.000017.688.0019 da Caixa Geral de Depósitos, para € 5.940.000,00, dado este valor ser suficiente para garantia das obras de infraestruturas ainda em falta.”-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dão por reproduzido.-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com a informação e despachos acima transcritos, aprovar a redução da caução prestada mediante garantia bancária, para assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização do loteamento objecto do processo identificado em epígrafe para o valor de € 5.940.000,00 (cinco milhões, novecentos e quarenta mil euros). -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

147

15º PONTO

PROC. 283/LOC – ICRA – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA – QUINTA DA MEMÓRIA – ODIVELAS – REDUÇÃO DA CAUÇÃO DESTINADA A GARANTIR A BOA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO (DGU)

Presente, para deliberação, o processo duzentos e oitenta e três, barra "L", barra "OC", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de ICRA – Investimentos Imobiliários, Lda, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 027652, de 23.05.02, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação 99/LG/2002, 18.09.2002, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO 99/LG/2002: -----

"À Consideração do Sr. Vereador Sérgio de Paiva -----

Propõe-se o envio do processo a reunião de Câmara para deliberação sobre: -----

1. Redução da garantia bancária de caução das obras de urbanização para o valor de 794.000,00 € (Setecentos e noventa e quatro mil euros), nas condições da informação dos serviços a folhas 738."

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR SÉRGIO DE PAIVA: -----

"V. -----

Concordo -----

Ao Sr. Presidente da CMO para ser presente a Reunião de Câmara."-----

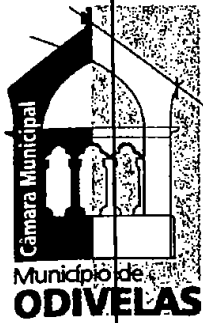
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À Reunião de Câmara para deliberação."-----

INFORMAÇÃO 213/MP/DLO/2002: -----

"1. Relativamente à redução da garantia bancária que garante as obras de urbanização solicitada pelo titular em requerimento constante a fls. 709, e tendo em conta os pareceres das entidades constantes a fls. 688, 707, 713, 732 e 736, e as obras já executadas, não se vê inconveniente na redução solicitada.-----

2. O valor da caução inicial e actualmente em vigor é de € 1.749.034,83 (Esc: 350.650.000\$00). -----
3. Face ao exposto e após verificação dos valores de obra já executada e em falta, propõe-se enviar o processo a Reunião da Câmara Municipal para deliberação quanto a: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

148

3.1 Redução da garantia nº 0545.000356.582.0019 da Caixa Geral de Depósitos, para € 794.000,00 (setecentos e noventa e quatro mil euros), dado este valor ser suficiente para garantia das obras de infraestruturas ainda em falta."-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dão por reproduzido.-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com as informações e despachos acima transcritos, aprovar a redução da caução, prestada mediante garantia bancária, para assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização do loteamento objecto do processo identificado em epígrafe, para o valor de € 794.000,00 (setecentos e noventa e quatro mil euros).-----

16º PONTO

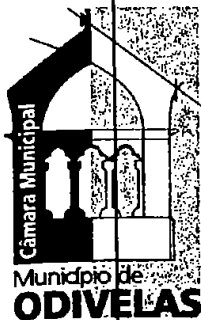
PROC. 503/OP/GI – GABRIEL AUGUSTO ABRANTES CARBOILA E MARIA FRANCELINA CIGARRITO ROQUE DOS SANTOS COSTA – BAIRRO DAS FONTAÍNHAS, LOTE 49 - FAMÕES – SUBSTITUIÇÃO DA HIPOTECA LEGAL SOBRE UM LOTE POR GARANTIA BANCÁRIA (DGU)-----

Presente, para deliberação, o processo quinhentos e três, barra "OP", barra "GI", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Gabriel Augusto Abrantes Carboila e Maria Francelina Cigarrito Roque dos Santos Costa, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 047107, de 10.09.02, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá por reproduzido bem, bem como a informação 116/SM/DRLA-01, de 11.03.2002, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO 116/SM/DRLA-01:-----

"À Consideração Superior:-----

Vem o titular do processo em causa solicitar a substituição da hipoteca legal sobre o lote à Câmara Municipal de Odivelas, por garantia bancária. Para estes efeitos a fls. 253, foi junto ao processo de construção do lote, com o n.º503/OP/GI, a garantia bancária n.º 980126000030 do banco BBVA, em nome de Maria Francelina Cigarrito Roque Santos Costa, à Câmara Municipal de Odivelas, sobre o valor atribuído ao lote pela realização das obras de infra-estruturas, de 1.243,24 € (mil, duzentos e quarenta e três euros e vinte e quatro centimos).-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

Mais é solicitada certidão, autorizando o distrate da hipoteca legal à Câmara Municipal de Odivelas, sobre o lote 49 do bairro das Fontainhas. -----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27 da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, propõe-se a autorização do distrate da hipoteca legal sobre o lote 49 do bairro das Fontainhas, com Alvará de Loteamento n.º 2/99, de 30/12/1999.-----

Caso seja superiormente aceite o pedido do distrate da hipoteca legal, após ser levado o processo a reunião de Câmara Municipal de Odivelas deverá ser enviado o processo para a DFU/DGU para despacho das folhas 252."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR SÉRGIO DE PAIVA: -----

"V.-----

Concordo-----

Ao Sr. Presidente da CMO para ser presente a Reunião de CMO."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M-----

Para inclusão na Ordem do Dia da próxima Reunião."-----

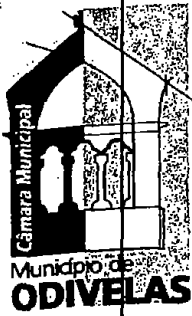
Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dão por reproduzido.-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com a informação e despacho acima transcritos, aprovar a substituição da hipoteca legal sobre o lote 49 do Bairro das Fontainhas, com o Alvará de loteamento n.º 2/99, de 30.12.99, por uma garantia bancária no valor de € 1.243,24 (mil duzentos e quarenta e três, euros e vinte e quatro cêntimos).-----

-----17º PONTO-----

PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E O GINÁSIO "CORPORE CLUB" (DASJ)-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação 68/DAS/GU/2, de 02.09.12, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

150
[Handwritten signature]

INFORMAÇÃO: -----
"Na sequência da inf. 62/DAS/GU/02 e de acordo com o parecer jurídico apresentado, junto remeto proposta de Protocolo de Cooperação (Município de Odivelas e Corpore Club) com respectivas alterações.-- À Consideração Superior,"-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----
"Ao Senhor Presidente da Câmara, com a minha concordância e proposta de envio à Reunião de Câmara para deliberação."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----
"Ao SAOM -----
Para distribuir aos Senhores Vereadores como ponto a incluir na Ordem do Dia da próxima Reunião, para deliberação."-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dão por reproduzido.-----

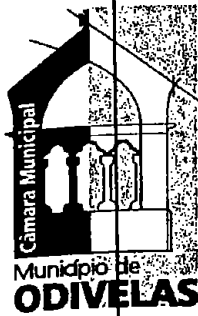
PROTOCOLO
(PROPOSTA)

"Entre: -----
MUNICÍPIO DE ODIVELAS, pessoa colectiva de direito público nº 504 293 125, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor Dr. Manuel Porfírio Vargès, com sede na R. Guilherme Gomes Fernandes – Quinta da Memória, 2675 – 367 Odivelas, -----

----- e -----
CORPORE CLUB, pessoa colectiva, nº de identificação 502839694, com sede na Av. Prof. Dr. Augusto Abreu Lopes, 2675-301, Odivelas.-----

É celebrado um Protocolo de Cooperação que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----
----- 1º -----

No âmbito do apoio à actividade de interesse municipal e de acordo com a competência definida pelo Artº64, nº4, alínea b) da lei nº 169/99 de 18 de Setembro, o MUNICÍPIO DE ODIVELAS pretende proporcionar aos idosos do Concelho aulas de geronto (manutenção para a terceira idade), contribuindo assim para minimizar algumas dificuldades físicas sentidas por este estrato etário. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

151

-----2º-----

Face à inexistência de instalações e equipamentos adequados, o MUNICÍPIO DE ODIVELAS, de acordo com o CORPORE CLUB, propõe-se assegurar esta prestação de serviço às pessoas idosas residentes no Concelho, sem qualquer encargo monetário, quer para a autarquia, quer para o público alvo.-----

-----3º-----

O CORPORE CLUB aceita, nesta conformidade, de acordo com o artº1º, nº1, alínea a) do anexo à lei nº 74/99 de 16 de Março (estatuto do mecenato), fornecer este serviço a 40 idosos residentes no Concelho de Odivelas, duas vezes por semana (terças e sextas feiras), com dois horários distintos, um das 10.00h às 11.00h e outro das 11.00h ao 12.00h.-----

-----4º-----

Cabe ao MUNICÍPIO DE ODIVELAS, através do Departamento de Assuntos Sociais e Juventude – Divisão de Assuntos Sociais, indicar as pessoas que vão beneficiar das referidas aulas de geronto, entregando ao CORPORE CLUB as respectivas declarações médicas e declarações do seguro.-----

-----5º-----

De acordo com o preçário em vigor e tendo em conta o objectivo social que lhe está subjacente, às aulas é atribuído o valor de €:12,50 (doze euros e cinquenta cêntimos) mensais por pessoa, para os efeitos do acesso, por parte do CORPORE CLUB, aos incentivos fiscais de que beneficia por esta acção no âmbito do estatuto do mecenato, nos termos do disposto no Decreto – Lei nº 74/99 de 16 de Março.-----

-----6º-----

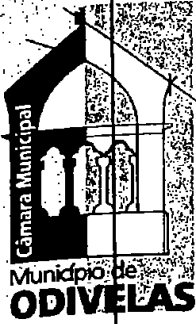
O MUNICÍPIO DE ODIVELAS, através do Departamento de Assuntos Sociais e Juventude – Divisão de Assuntos Sociais, compromete-se a entregar ao CORPORE CLUB uma declaração respeitante ao nº de utentes que beneficiam dos serviços desse ginásio, que terá por base uma lista de presenças assinada mensalmente pelos beneficiários.-----

-----7º-----

Qualquer uma das partes pode proceder à rescisão do presente acordo, com a antecedência mínima de 30 dias.”-----

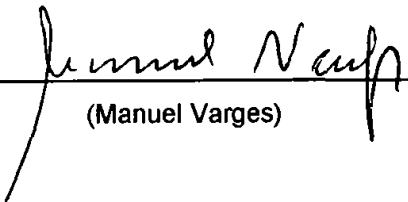
Aprovado, por unanimidade, a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Odivelas e o ginásio “Corpore Club”.-----

Eram 13h25 quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos.-----

Município de Odivelas**Câmara Municipal**

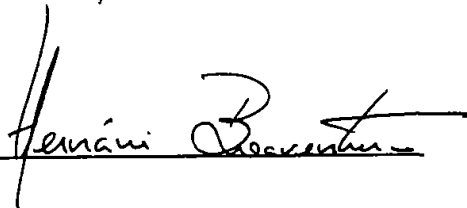
Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente Manuel Porfírio Varges e pelo Director do Departamento Jurídico e Administração Geral, Hernâni Boaventura.

O Presidente da Câmara



(Manuel Varges)

O Director de Departamento:



CÂMARA MUNICIPAL DE OBRIVEIAS		ENTIDADE:		MODIFICAÇÃO Nº: 10		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 10		DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2002		DATA DE APROVAÇÃO		PÁGINA Nº	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS				DESPESA				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS				REPOSIÇÕES			
CLASSIFICAÇÃO ORÇANICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SUGERIDA	REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	OBS	DOTAÇÃO SUGERIDA	REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	OBS	DOTAÇÃO SUGERIDA	REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	OBS	DOTAÇÃO SUGERIDA
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES										
0202	020209	BENS NÃO DURADOUROS	37.481,41	600,00		38.081,41						38.081,41			
	020311	Outros	403.722,59	1.202,20		404.924,79						404.924,79			
	07	ACQUIÇÃO DE BENS DE CAPITAL													
0112	0704	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	5.800,00	43.769,52		49.569,52						49.569,52			
	070402	Equipamento administrativo													
	070402	GABINETE DE INFORMÁTICA E SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO													
	07	ACQUIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1.023.762,29	233.939,70		1.257.701,99						1.257.701,99			
	070401	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	10.206,46	3.300,00		13.506,46						13.506,46			
	070402	Equipamento administrativo													
0113	02	GABINETE DO MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL	69.196,00	30.000,00		39.196,00						39.196,00			
	0203	ACQUIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES													
	020311	Outros													
02	020311	DEPARTAMENTO FINANCEIRO E DE APROVISIONAMENTO													
0201	07	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO													
	0704	ACQUIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	24.000,00	3.463,39		27.463,39						27.463,39			
	070402	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO													
	070402	Equipamento administrativo													
0202	06	DIVISÃO FINANCEIRA													
	0602	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	060201	Diversas	5.000,00	5.234,07		10.234,07						10.234,07			
0203	02	DEVOLUÇÃO DE I.V.A.													
	020309	DIVISÃO DE PROJECTOS COMPARTICIPADOS													
	020309	ACQUIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	12.500,00	9.000,00		3.500,00						3.500,00			
	020311	Estudos e consultadoria	351.100,00	41.800,00		309.300,00						309.300,00			
	07	Outros													
0204	0704	ACQUIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	155.726,32	3.051,95		158.778,27						158.778,27			
	070401	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO													
	070401	Equipamento básico													
	02	DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO													
	0203	ACQUIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	15.000,00	13.000,00		2.000,00						2.000,00			
	020302	Outros													
03	0301	DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO													
	07	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO													
	0704	ACQUIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	39.175,00	4.000,00		43.175,00						43.175,00			
	070402	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO													
	0705	Equipamento administrativo													
	070501	OUTRAS	50,00	100,00		150,00						150,00			
0302	02	ACQUIÇÃO DE PUBLICAÇÕES ou obras técnicas													
	0203	DIVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL													
	020309	ACQUIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	90.400,00	33.096,00		57.304,00						57.304,00			
	020311	Estudos e consultadoria	37.850,00	17.500,00		20.350,00						20.350,00			
	020311	Outros													
0303	02	DIVISÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA													
	0203	ACQUIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	121.223,33	12.885,30		134.108,63						134.108,63			
	020309	Estudos e consultadoria	241.947,42	15.000,00		226.947,42						226.947,42			
	020311	Outros													
04	0401	DEPARTAMENTO JURÍDICO E ADMINISTRAÇÃO GERAL, DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO													
	0704	ACQUIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	2.330,00	260,00		2.590,00						2.590,00			
	070402	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO													
	070402	Equipamento administrativo													

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

Handwritten signature and initials at the top left of the page.

CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA ECONÓMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRICÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
0402	02	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E POLÍCIA MUNICIPAL	62.102,70	17.015,00			79.117,70
0403	02	DIVISÃO DO PATRIMÓNIO	2.752.000,00	160.000,00			2.912.000,00
	020301	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	170.000,00	20.000,00			190.000,00
	020302	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	3.480,00	278,37			3.758,37
0404	01	DIVISÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	32.500,00	37.237,00			69.737,00
	0103	ENCARGOS DE REMUNERAÇÕES					
	010305	Ajudas de custo					
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
	0401	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS					
	040103	Administração autárquica					
	04010301	Freguesias					
	0401030102	Freguesias - Outras					
05	02	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	189.500,00	37.500,00			152.000,00
0501	0203	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					
	020311	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES					
0503	02	DIVISÃO DE HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL	11.000,00	8.500,00			2.500,00
	0202	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES					
	020209	BENS NÃO DURADOUROS					
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
	0401	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS					
	040103	Administração autárquica					
	04010301	Freguesias					
	0401030102	Freguesias - Outras					
0504	02	DIVISÃO DE MODERNIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORMAÇÃO	39.900,00	29.900,00			10.000,00
	0203	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES					
	020311	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES					
06	02	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OFICINAS	215.455,00	90.000,00			125.455,00
0602	0203	DIVISÃO DE TRANSPORTES E OFICINAS					
	020306	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES					
0603	01	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS	400.000,00	35.000,00			435.000,00
	0103	PERSONAL					
	010305	SUPLEMENTOS DE REMUNERAÇÕES					
	02	Ajudas de custo					
	0203	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES					
	020302	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES					
07	02	DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA	1.690,00	992,51			2.682,51
0701	0203	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					
	020311	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES					
	07	Conservação de bens					
	0702	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES					
	070203	Outros					
	07020301	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES					
	0704	Outros					
	070402	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
		EDIFÍCIOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES					
		CONSTRUÇÕES DIVERSAS					
		Viadutos, arruamentos e obras complementares					
		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO					
		Equipamento administrativo					

Handwritten signatures and initials at the bottom of the table.

15

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DESPESA				REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE	OBS
				DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES / INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DATA DE APROVAÇÃO			
0704	OUTRAS	0705	Aquisição de publicações ou obras técnicas	153,70	250,00				403,70	
	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA	0202	Outros	3.100,00	1.400,00				4.500,00	
	ADQUIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0203	Aquisição de serviços	31.100,00		15.800,00			15.300,00	
	BENS NÃO DURADOUROS	020311	Outros							
0705	ADQUIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	07	DIVISÃO DE RECUPERAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DAS AUGI'S	81.890,00	370,00				82.260,00	
	EDIFÍCIOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES	0702	Outros							
	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	070203	Outros							
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	07020312	Outros							
	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	08	ADMINISTRAÇÃO autárquica	100.000,00		90.000,00			10.000,00	
	Freguesias	0801	Transferências - Outras							
	ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS	080103	Instituições particulares							
	Comissões de Admin. e Associações de Proprietários	08010302	DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS	340.000,00		50.000,00			290.000,00	
08	DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS COLECTIVOS	0802	DIVISÃO DE BENS DE CAPITAL							
0803	EDIFÍCIOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES	080201	Outros							
	OUTROS EDIFÍCIOS	08020104	Creches	905.500,00	5.370,38				910.870,38	
	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	07	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	748.000,00	228.000,00				976.000,00	
	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0702	Outros	90.170,00		3.670,00			86.500,00	
0804	DIVISÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E ESPAÇOS URBANOS	07	DIVISÃO DE BENS DE CAPITAL							
	EDIFÍCIOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES	0702	Outros							
	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	070203	Sinalização e trânsito	578.242,80					578.242,80	
09	DEPARTAMENTO SÓCIO-CULTURAL	07020308	DEPARTAMENTO SÓCIO-CULTURAL							
0902	DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO CULTURAL	02	ADQUIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES							
	ADQUIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0201	BENS DURADOUROS	2.400,00		2.000,00			400,00	
	BENS DURADOUROS	020102	Outros	7.810,00		2.500,00			5.310,00	
	Consumos de secretaria	0202	Outros	13.700,00		5.000,00			8.700,00	
	ADQUIÇÃO DE SERVIÇOS	020207	Outros	61.794,20		7.000,00			59.794,20	
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	020209	Outros	726.769,01		33.750,00			693.019,01	
	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	020311	Outros							
	Freguesias	04	ADMINISTRAÇÃO autárquica							
	Freguesias - Outras	0401	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	170.280,00	5.187,58				175.467,58	
	ADQUIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	040103	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS							
	EQUIPAMENTO básico	04010301	Freguesias							
	ADQUIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	0401030102	Freguesias - Outras							
0704	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	07	ADQUIÇÃO DE BENS DE CAPITAL							
0705	OUTRAS	0704	Equipamento básico	171.002,49	100,00				171.102,49	
070501	ADQUIÇÃO de publicações ou obras técnicas	0705	OUTRAS	74.069,70	2.000,00				76.069,70	
0803	DIVISÃO DE DESPORTO	02	ADQUIÇÃO de publicações ou obras técnicas							
	ADQUIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0203	ADQUIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES							

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	DESPESA			DOTAÇÃO SEQUINTE	O B S
				MODIFICAÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS		
0904	020303	Locação de edifícios DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	3.415,00	3.600,00			7.015,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES						
	0202	BENS NÃO DURADOUROS						
	020709	Outros	48.320,00	4.500,00			52.820,00	
	0203	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS						
	020311	Outros	613.988,04	35.000,00			648.988,04	
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
	0401	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS						
	040103	Administração autárquica						
	04010301	Freguesias						
	0401030102	Freguesias - Outras	113.400,00	3.200,00			116.600,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL						
	0704	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO						
	070401	Equipamento básico	216.350,00	500,00			216.850,00	
10		DEPARTAMENTO DE AMBIENTE						
1001		DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO						
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES						
	0202	BENS NÃO DURADOUROS						
	020209	Outros	22.306,56		9.000,00		13.306,56	
	0203	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS						
	020311	Outros	272.695,76		44.000,00		228.695,76	
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
	0402	ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS						
	040201	Instituições particulares						
	04020102	Colectividades e Associações	2.500,00		2.500,00			
1002		DIVISÃO VETERINÁRIA MUNICIPAL						
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES						
	0202	BENS NÃO DURADOUROS						
	020209	Outros	21.470,00		7.500,00		13.970,00	
	0203	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS						
	020311	Outros	207.800,00		73.400,00		134.400,00	
1003		DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL						
	01	PERSONAL						
	0102	SUPLEMENTOS DE REMUNERAÇÕES						
	010305	Ajudas de custo	2.850,00	394,14			3.244,14	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES						
	0202	BENS NÃO DURADOUROS						
	020209	Outros	56.111,84		51.500,00		4.611,84	
	0203	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS						
	020311	Outros	302.201,48		21.609,00		280.592,48	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL						
	0704	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO						
	070401	Equipamento básico	57.974,23	850,00			58.824,23	
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						
	0801	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS						
	080103	Administração autárquica						
	08010302	Freguesias						
	0801030202	Freguesias - Outras	12.500,00		12.500,00			
1004		DIVISÃO DE ESPAÇOS VERDES						
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES						
	0201	BENS DURADOUROS						
	020104	Outros	95.300,00		29.625,40		65.674,60	
	0202	BENS NÃO DURADOUROS						
	020209	Outros	33.689,34		5.000,00		28.689,34	
	0203	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS						
	020311	Outros	738.524,16		160.800,00		577.724,16	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL						
	0702	EDIFÍCIOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES						

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

CLASSIFICAÇÃO ORGANICA	CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRIÇÃO	DESPESA			REPOSTIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S
				DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES / INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
11	070203 07020304 0704 070401	CONSTRUÇÕES DIVERSAS Parques e jardins MAQUINARIA E EQUIPAMENTO Equipamento básico	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS SOCIAIS E JUVENTUDE DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL MAQUINARIA E EQUIPAMENTO Equipamento administrativo DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES BENS NÃO DURADOUROS Outros	1.362.137,54	12.646,36			1.374.778,90	
1101	07			172.007,22	130,00			172.137,22	
1102	0704 02 0202 0203 020305 020311 04 0402 040201 04020103		TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES Outros TRANSFERÊNCIAS CORRENTES ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS Instituições particulares Instituições diversas de carácter Social DIVISÃO DE APOIO À JUVENTUDE AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL MAQUINARIA E EQUIPAMENTO Equipamento básico	19.000,00 88.820,00 9.500,00 399.835,00	20.685,48	4.340,57 6.000,00 70.860,00		39.685,48 84.479,43 3.500,00 328.975,00	
1103	07 0704 070401		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Estudos e consultadoria Outros	57.497,60 18.500,00		10.500,00		46.997,60 18.750,00	
12	02 0203 020309 020311		DIVISÃO DE PROMOÇÃO E REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	7.200,00 303.120,00	4.700,00	4.000,00		3.200,00 307.820,00	
1201	020302 04 0403 07		Conservação de bens TRANSFERÊNCIAS CORRENTES Famílias	35.200,00 49.800,00		14.700,00 25.000,00		20.500,00 24.800,00	
1202	0702 070201 07020103		EDIFÍCIOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES HABITAÇÃO Reparação e beneficiação DIVISÃO DE GESTÃO SOCIAL PESSOAL	745.320,00		31.200,00		714.120,00	
1203	01 0102 010201 01020101 0103 010305 02 0201 020104 0203 020311 04 0402 040201 04020104		REMUNERAÇÕES DO PESSOAL REMUNERAÇÕES BASE DO PESSOAL Pessoal do quadro SUPLEMENTOS DE REMUNERAÇÕES Ajudas de custo AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES BENS DURADOUROS Outros AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros TRANSFERÊNCIAS CORRENTES ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS Instituições particulares Outras	100.000,00 1.000,00 4.020,00 86.700,00	13.000,00 42,77			113.000,00 1.042,77 1.020,00 71.700,00	
				4.000,00		3.000,00		1.000,00	

CÂMARA MUNICIPAL DE OBTIVELAS		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 10		REPOSIÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 10 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2002		DATA DE APROVAÇÃO			
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESCRIÇÃO		DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS		DOTAÇÃO SEGUNTE	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÔMICA			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES						
0403	Famílias			53.400,00	13.400,00					40.000,00	
TOTAL				19.809.989,06	1.381.744,72	1.381.744,72				19.809.989,06	
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES				659.716,85	993.124,72						
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL				722.027,87	388.620,00						

Em _____ de _____

O Presidente da Câmara,

Os Vereadores :

João Manoel Nery *João Carlos* *Francisco* *Carlos*

João Carlos *Francisco* *Francisco* *Francisco*

Aprovada em reunião de _____

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVILHAS		MODIFICAÇÃO NÚMERO 10		NÚMERO 10 DO ANO CONTABILÍSTICO 2002		DATA DE APROVAÇÃO		VARIÁVEL PARA ANOS SEQUINTE									
ALTERAÇÃO AO PLANO		RESPONSÁVEL		DATAS		VALOR		CÓDIGO ORÇAMENTAL		DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEQUINTE			
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	INÍCIO	FIM	EX	RENTIZADO			ANO EM CURSO (FUNDECAMENTO)		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	2003	2004	2005	SEQUINTE
										TOTAL	DEFINIDO						
1.1.1.1.1.3.		Funções gerais															
1.1.1.1.1.3.		Serviços gerais de administração pública															
1.1.1.1.1.3.01		Administração geral															
1.1.1.1.1.3.0109	2002 I 442	Criar condições a uma adequada gestão patrimonial.		2002/01/01	2002/12/31	2			0102 070402		436.500,00	2.231,09	201.000,00				235.500,00
1.1.1.1.1.3.0110	2002 I 115	Camara Municipal		2002/01/01	2002/12/31	0			0110 070402		5.000,00	43.769,52					7.231,09
1.1.1.1.1.3.0111	2002 I 377	Gabinete de Saúde		2002/01/01	2002/12/31	0			0111 070402		5.800,00	3.300,00					49.569,52
1.1.1.1.1.3.0112	2002 I 423	Gabinete de Turismo		2002/01/01	2002/12/31	0			0112 070402		10.206,46						13.506,46
1.1.1.1.1.3.0113	2002 I 444	Gabinete de Informática e Sistemas de Comunicação		2002/01/01	2002/12/31	0			0201 070402		24.000,00	3.463,39					27.463,39
1.1.1.1.1.3.0114	2002 I 161	Departamento Financeiro e de Aproveitamento		2002/01/01	2005/12/31	0			0301 070402		54.175,00	4.000,00					43.175,00
1.1.1.1.1.3.0115	2002 I 207	Departamento de Planejamento Estratégico		2002/01/01	2002/12/31	0			0401 070402		2.330,00	260,00					2.590,00
1.1.1.1.1.3.0118	2002 I 244	Departamento Jurídico e Administrativo Geral		2002/01/01	2002/12/31	0			0701 070402		300.000,00		250,00				99.750,00
1.1.1.1.1.3.0122	2002 I 131	Departamento de Assuntos Urbanísticos		2002/01/01	2002/12/31	0			1101 070402		19.000,00	20.685,48					39.685,48
1.1.1.1.1.3.02	2002 I 164	Departamento de Assuntos Sociais e Juventude		2002/01/01	2002/12/31	0			0301 070501		50,00	100,00					150,00
1.1.1.1.1.3.0214	2002 I 454	Departamento de Planejamento Estratégico		2002/01/01	2002/12/31	0			0701 070501		153,70	250,00					403,70
1.1.1.1.1.3.0218	2002 A 891	Departamento de Gestão Urbanística		2002/01/01	2005/12/31	0			0602 020306		100.000,00	35.000,00					135.000,00
1.1.1.1.1.3.05	2002 I 173	Aquisição de Máquinas e Veículos em AD		2002/01/01	2002/12/31	0			0112 070401		2.140.000,00	230.000,00					870.000,00
1.1.1.1.1.3.050101	2002 I 188	Equipamento básico		2002/01/01	2002/12/31	0			0112 070401		157.500,00	3.339,70					61.439,70
1.1.1.1.2.2.01	2002 A 2	Equipamento Básico		2002/01/01	2002/12/31	0			0112 070401		57.500,00						
1.1.1.1.2.2.0101	2002 A 16	Iniciativas para Trabalhadores		2002/01/01	2002/12/31	0			0501 020311		147.500,00						110.000,00
1.1.1.1.2.5.0101	2002 A 116	Fornecimento de Refeições		2002/01/01	2002/12/31	0			0504 020311		160.000,00						50.000,00
1.1.1.1.2.5.0103	2002 A 150	Honorários de Formadores		2002/01/01	2002/12/31	0			0108 020311		42.000,00						46.000,00
1.1.1.1.2.5.0104	2002 A 455	Fotografia		2002/01/01	2002/12/31	0			0404 0401030102		32.500,00						69.737,00
1.1.1.1.2.7.0107	2002 A 213	Transferências - reembolso aos membros das Mesas		2002/01/01	2002/12/31	2			0203 020311		71.800,00	41.800,00					30.000,00
1.1.1.1.2.7.0201	2002 A 21	Sistemas de Avaliação e Auditoria de Qualidade		2002/01/01	2002/12/31	3			0203 070401		20.000,00	3.051,95					23.051,95
1.1.1.1.2.7.0202	2002 A 118	Utilização de Novas Tecnologias de Comunicação		2002/01/01	2002/12/31	0			0504 020311		110.000,00						50.000,00
1.1.1.1.2.7.0203	2002 A 119	Inscrições		2002/01/01	2002/12/31	0			0108 020311		218.680,23						144.680,23
1.1.1.1.2.7.0204	2002 A 121	Publicação de Anúncios		2002/01/01	2002/12/31	0			0108 020311		29.320,00						14.320,00
1.1.1.1.2.7.0205	2002 A 122	Distribuição		2002/01/01	2002/12/31	0			0108 020309		55.300,00						30.000,00
1.1.1.1.2.7.0206	2002 A 124	Recursos Promocionais		2002/01/01	2002/12/31	0			0108 020311		427.840,00						292.840,00
1.1.1.1.2.7.0207	2002 A 126	Material Gráfico		2002/01/01	2002/12/31	0			0108 010306		2.500,00						
1.1.1.1.2.7.0208	2002 A 128	Fardamento		2002/01/01	2002/12/31	0			0303 020309		30.000,00						17.157,65
1.1.1.1.2.7.0209	2002 A 128	Estudos e Projectos		2002/01/01	2005/12/31	0			0108 020311		10.500,00						20.500,00
1.1.1.1.2.7.0210	2002 A 128	Serviço de Soc		2002/01/01	2002/12/31	0			0108 020209		20.493,99						20.793,99
1.1.1.1.2.7.0211	2002 A 130	Ofertas Institucionais		2002/01/01	2002/12/31	0			0108 020311		72.300,00						142.300,00
1.1.1.1.2.7.0212	2002 A 130	Aquisição de Serviços		2002/01/01	2002/12/31	0			0108 020311		122.300,00						

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATAS		VALOR REALIZADO	CÓDIGO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS			VARIACÃO PARA ANOS SEGUINTE			
				INÍCIO	FIM			TOTAL	DEUTINHO	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE	2003	2004	2005
1.1.1.2.5. 0302	2002 A 131	Representação Municipal		2002/01/01	2002/12/31	0,000,00	0109 020309	0,000,00	0,000,00	5,000,00			1,500,00			
1.1.1.2.5. 0304	2002 A 133	Bens não Duradouros		2002/01/01	2002/12/31	18,530,00	0108 020209	18,530,00	18,530,00	16,000,00			34,570,00			
1.1.1.2.2. 04	2002 A 8	Bens não Duradouros		2002/01/01	2002/12/31	10,500,00	0503 020209	10,500,00	10,500,00	8,500,00			2,000,00			
1.1.1.2.2. 0401	2002 A 134	Aquisição de periféricos e		2002/01/01	2002/12/31	16,500,00	0108 020209	16,500,00	16,500,00	5,000,00			11,500,00			
1.1.1.2.5. 0401	2002 A 37	Reparação e Manutenção de		2002/01/01	2002/12/31	35,000,00	0204 020302	35,000,00	20,000,00	13,000,00			2,000,00			
1.1.1.2.1. 0402	2002 A 137	Equipamentos		2002/01/01	2002/12/31	5,000,00	0108 020302	5,000,00	5,000,00	5,000,00			10,000,00			
1.1.1.2.5. 0403	2002 A 11	Pequenas reparações		2002/01/01	2002/12/31	39,300,00	0503 0401030102	39,300,00	39,300,00	29,900,00			10,000,00			
1.1.1.2.2. 0404	2002 A 138	Transferências para juntas de		2002/01/01	2002/12/31	2,500,00	0108 020306	2,500,00	2,500,00	2,500,00			2,500,00			
1.1.1.2.5. 0404	2002 A 138	freguesias		2002/01/01	2002/12/31	31,000,00	0402 020311	31,000,00	1,000,00	17,015,00			18,015,00			
1.1.1.2.4. 05	2002 A 657	Transportes e Comunicações		2002/01/01	2002/12/31											
1.1.1.2.4. 0501	2002 A 45	Aquisição de Serviços		2002/01/01	2002/12/31	257,600,00	0109 06020101	257,600,00	8,000,00	42,000,00			50,000,00			
1.2.	2002 A 47	Segurança e ordem públicas		2002/01/01	2002/12/31	99,700,00	0109 06020101	99,700,00	99,700,00	99,760,00			99,760,00			
1.2.1.	2002 A 54	Protecção civil e luta contra		2002/01/01	2002/12/31											
1.2.1.1.	2002 A 54	Incêndios		2002/01/01	2002/12/31	25,814,16	0109 020311	25,814,16	814,16	5,265,84			6,080,00			
1.2.1.1.1.	2002 A 54	Transferência para gestão		2002/01/01	2002/12/31	5,600,00	0109 020209	5,600,00	5,600,00	2,700,00			8,300,00			
1.2.1.1.1.1.	2002 A 54	contenê/ bombas		2002/01/01	2002/12/31											
1.2.1.1.1.2.	2002 A 54	Transf. para Comarciação		2002/01/01	2002/12/31											
1.2.1.1.1.2.1.	2002 A 45	em investimentos		2002/01/01	2002/12/31	49,900,00	0109 020309	49,900,00	9,900,00	40,000,00			49,900,00			
1.2.1.1.1.2.2.	2002 A 47	Participação em Quartéis		2002/01/01	2002/12/31	5,000,00	0109 020209	5,000,00	5,000,00	5,000,00			5,000,00			
1.2.1.1.1.2.3.	2002 A 47	Participação em Vanturas		2002/01/01	2002/12/31											
1.2.1.1.1.2.4.	2002 A 47	Campanhas sobre protecção		2002/01/01	2002/12/31											
1.2.1.1.1.2.5.	2002 A 54	civil		2002/01/01	2002/12/31											
1.2.1.1.1.2.6.	2002 A 54	Cursos e Seminários		2002/01/01	2002/12/31											
1.2.1.1.1.2.7.	2002 A 54	Aquisição de Serviços		2002/01/01	2002/12/31											
1.2.1.1.1.2.8.	2002 A 54	Programas de Protecção Civil		2002/01/01	2002/12/31											
1.2.1.1.1.2.9.	2002 A 54	nas Bóccas		2002/01/01	2002/12/31											
1.2.1.1.2. 02010	2002 A 56	Bens não Duradouros		2002/01/01	2002/12/31	874,000,00	0603 01020204	874,000,00	374,000,00	5,370,38			379,370,38			
1.2.1.1.2. 020102	2002 A 56	Estúdios e projectos		2002/01/01	2002/12/31											
1.2.1.1.5. 01	2002 A 73	Situações de Ruço		2002/01/01	2002/12/31	5,600,00	0904 070401	5,600,00	5,600,00	500,00			6,100,00			
1.2.1.1.5. 0101	2002 A 73	Estudos e Consultadoria		2002/01/01	2002/12/31	100,00	0904 0401030102	100,00	100,00	3,200,00			3,300,00			
1.2.1.1.7. 02	2002 A 81	Outras actividades		2002/01/01	2002/12/31	653,600,00	0904 020311	653,600,00	453,800,00	35,000,00			488,800,00			
2.	2002 A 81	Bens não Duradouros		2002/01/01	2002/12/31	80,900,00	0904 020209	80,900,00	20,000,00	4,500,00			24,500,00			
2.1.	2002 A 81	Funções sociais		2002/01/01	2002/12/31											
2.1.1.	2002 A 81	Educação		2002/01/01	2002/12/31											
2.1.1.1.	2002 A 81	Ensino não superior		2002/01/01	2002/12/31											
2.1.1.1.1.	2002 A 81	Melhor ensino, mais educ.,		2002/01/01	2002/12/31											
2.1.1.1.1.1.	2002 A 81	melhor qual. de vida		2002/01/01	2002/12/31											
2.1.1.1.1.1.1.	2002 A 81	Construção, reparação e		2002/01/01	2002/12/31											
2.1.1.1.1.1.1.1.	2002 A 81	Beneficiários de Edifícios		2002/01/01	2002/12/31											
2.1.1.1.1.1.1.1.1.	2002 A 81	Escolares		2002/01/01	2002/12/31											
2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	2002 A 81	Remodelação e Ampliação do JI		2002/01/01	2002/05/31											
2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	2002 A 81	de Ceneças		2002/01/01	2002/12/31											
2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	2002 A 81	Centro de Recursos e Animação		2002/01/01	2002/12/31											
2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	2002 A 81	Pedagógica		2002/01/01	2002/12/31											
2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	2002 A 81	Mobiliário e Equipamento		2002/01/01	2002/12/31											
2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	2002 A 81	Projecto do Urbano do Rural		2002/01/01	2002/12/31											
2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	2002 A 81	Transferências		2002/01/01	2002/12/31											
2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	2002 A 81	Refeitórios Escolares		2002/01/01	2002/12/31											
2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	2002 A 81	Aquisição de Serviços		2002/01/01	2002/12/31											
2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	2002 A 81	Outras Actividades		2002/01/01	2002/12/31											
2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	2002 A 81	Bens não Duradouros		2002/01/01	2002/12/31											
2.1.	2002 A 81	Saúde		2002/01/01	2002/12/31											

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. / ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATAS		VALOR REALIZADO	CÓDIGO ORÇAMENTAL	DATA DE APROVAÇÃO			VARIACÃO PARA ANOS SEQUENTES			
				INÍCIO	FIM			ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		2003	2004	2005		
								DEFINIDO	NAO DEFINIDO				DOTAÇÃO SEQUENTE	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS
				TOTAL			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DISSIMULACÕES / ANULAÇÕES						
A TRANSFERIR														
2.2.1.2.01	2002 A 194	Serviços individuais de saúde		2002/03/01	2002/12/31		0110 020311	5.200,00		5.200,00				
2.2.1.2.01	2002 A 194	Salda		2002/03/01	2002/12/31		0110 020309	8.300,00		8.300,00				
2.2.1.2.02	2002 A 101	Salda Escolar		2002/09/01	2002/11/30		0110 020311	18.700,00		18.700,00				
2.2.1.2.03	2002 A 106	Aquisição de serviços		2002/03/31	2002/12/31		0110 020311	200,00		200,00				
2.2.1.2.04	2002 A 109	Ben's não Duradouros		2002/03/31	2002/12/31		0110 020311	15.000,00		15.000,00				
2.2.1.2.05	2002 A 110	Promoção Saúde Alimentar		2002/03/31	2002/12/31		0110 020209	500,00		500,00				
2.2.1.2.06	2002 A 117	Aquisição de serviços		2002/03/31	2002/12/31		0110 04020104	5.900,00		5.900,00				
2.2.1.2.07	2002 A 119	Prevenção das Doenças Infecto-Contagiosas		2002/03/31	2002/12/31		0110 020311	6.000,00		6.000,00				
2.2.1.2.08	2002 A 154	Aquisição de serviços		2002/03/01	2002/12/31		0110 020311	106.733,77		106.733,77				
2.2.1.2.09	2002 A 157	Projecto - Promoção de Saúde no Idoso		2002/03/01	2002/12/31		0110 020209	21.000,00		21.000,00				
2.2.1.2.10	2002 A 161	Aquisição de serviços		2002/03/31	2002/12/31		0110 020311	49.929,51		49.929,51				
2.2.1.2.11	2002 A 164	Comunicações e encontros		2002/03/31	2002/12/31		0110 020311	500,00		500,00				
2.3.2.3.01	2002 A 276	Segurança e acção social		2002/01/01	2002/12/31		1102 020209	5.000,00		5.000,00				
2.3.2.3.02	2002 A 280	Acção Social		2002/04/01	2002/12/31		1102 020311	195.000,00		195.000,00				
2.3.2.3.03	2002 A 281	Iniciativas de dinamização social		2002/04/01	2002/12/31		1102 020209	7.500,00		7.500,00				
2.3.2.3.04	2002 A 284	Acções de Informação/Sensibilização e Formação		2002/09/01	2002/12/31		1102 020209	2.000,00		2.000,00				
2.3.2.3.05	2002 A 283	Actos Protocolares - Ben's não Duradouros		2002/09/01	2002/12/31		1102 020209	19.000,00		19.000,00				
2.3.2.3.06	2002 A 286	Divulgação - Aquisição de serviços		2002/01/01	2002/12/31		1102 020209	25.000,00		25.000,00				
2.3.2.3.07	2002 A 287	Ben's não Duradouros		2002/01/01	2002/12/31		1102 020311	30.000,00		30.000,00				
2.3.2.3.08	2002 A 293	Festa de Natal		2002/01/01	2002/12/31		1102 020306	6.500,00		6.500,00				
2.3.2.3.09	2002 A 295	Projectos de intervenção social/parcerias		2002/01/01	2003/12/31		1102 020311	15.000,00		15.000,00				
2.3.2.3.10	2002 A 295	Crianças e Jovens em Perigo		2002/01/01	2003/12/31		1102 020306	6.500,00		6.500,00				
2.3.2.3.11	2002 A 295	Transportes e Comunicações		2002/01/01	2003/12/31		1102 020311	15.000,00		15.000,00				
2.3.2.3.12	2002 A 295	Aquisição de serviços		2002/01/01	2003/12/31		1102 020311	15.000,00		15.000,00				
2.3.2.3.13	2002 A 295	Aquisição de serviços		2002/01/01	2003/12/31		1102 020311	15.000,00		15.000,00				
2.3.2.3.14	2002 A 295	Aquisição de serviços		2002/01/01	2003/12/31		1102 020311	15.000,00		15.000,00				
2.3.2.3.15	2002 A 295	Aquisição de serviços		2002/01/01	2003/12/31		1102 020311	15.000,00		15.000,00				
2.3.2.3.16	2002 A 295	Aquisição de serviços		2002/01/01	2003/12/31		1102 020311	15.000,00		15.000,00				
2.3.2.3.17	2002 A 295	Aquisição de serviços		2002/01/01	2003/12/31		1102 020311	15.000,00		15.000,00				
2.3.2.3.18	2002 A 295	Aquisição de serviços		2002/01/01	2003/12/31		1102 020311	15.000,00		15.000,00				
2.3.2.3.19	2002 A 295	Aquisição de serviços		2002/01/01	2003/12/31		1102 020311	15.000,00		15.000,00				
2.3.2.3.20	2002 A 295	Aquisição de serviços		2002/01/01	2003/12/31		1102 020311	15.000,00		15.000,00				
2.3.2.3.21	2002 A 295	Aquisição de serviços		2002/01/01	2003/12/31		1102 020311	15.000,00		15.000,00				
2.3.2.3.22	2002 A 295	Aquisição de serviços		2002/01/01	2003/12/31		1102 020311	15.000,00		15.000,00				
2.3.2.3.23	2002 A 295	Aquisição de serviços		2002/01/01	2003/12/31		1102 020311	15.000,00		15.000,00				
2.3.2.3.24	2002 A 295	Aquisição de serviços		2002/01/01	2003/12/31		1102 020311	15.000,00		15.000,00				
2.3.2.3.25	2002 A 295	Aquisição de serviços		2002/01/01	2003/12/31		1102 020311	15.000,00		15.000,00				
2.3.2.3.26	2002 A 295	Aquisição de serviços		2002/01/01	2003/12/31		1102 020311	15.000,00		15.000,00				
2.3.2.3.27	2002 A 295	Aquisição de serviços		2002/01/01	2003/12/31		1102 020311	15.000,00		15.000,00				
2.3.2.3.28	2002 A 295	Aquisição de serviços		2002/01/01	2003/12/31		1102 020311	15.000,00		15.000,00				
2.3.2.3.29	2002 A 295	Aquisição de serviços		2002/01/01	2003/12/31		1102 020311	15.000,00		15.000,00				
2.3.2.3.30	2002 A 295	Aquisição de serviços		2002/01/01	2003/12/31		1102 020311	15.000,00		15.000,00				
2.3.2.3.31	2002 A 295	Aquisição de serviços		2002/01/01	2003/12/31		1102 020311	15.000,00		15.000,00				
2.3.2.3.32	2002 A 295	Aquisição de serviços		2002/01/01	2003/12/31		1102 020311	15.000,00		15.000,00				
2.3.2.3.33	2002 A 295	Aquisição de serviços		2002/01/01	2003/12/31		1102 020311	15.000,00		15.000,00				
2.3.2.3.34	2002 A 295	Aquisição de serviços		2002/01/01	2003/12/31		1102 020311	15.000,00		15.000,00				
2.3.2.3.35	2002 A 295	Aquisição de serviços		2002/01/01	2003/12/31		1102 020311	15.000,00		15.000,00				
2.3.2.3.36	2002 A 295	Aquisição de serviços		2002/01/01	2003/12/31		1102 020311	15.000,00		15.000,00				
2.3.2.3.37	2002 A 295	Aquisição de serviços		2002/01/01	2003/12/31		1102 020311	15.000,00		15.000,00				
2.3.2.3.38	2002 A 295	Aquisição de serviços		2002/01/01	2003/12/31		1102 020311	15.000,00		15.000,00				
2.3.2.3.39	2002 A 295	Aquisição de serviços		2002/01/01	2003/12/31		1102 020311	15.000,00		15.000,00				
2.3.2.3.40	2002 A 295	Aquisição de serviços		2002/01/01	2003/12/31		1102 020311	15.000,00		15.000,00				
2.3.2.3.41	2002 A 295	Aquisição de serviços		2002/01/01	2003/12/31		1102 020311	15.000,00		15.000,00				
2.3.2.3.42	2002 A 295	Aquisição de serviços		2002/01/01	2003/12/31		1102 020311	15.000,00		15.000,00				
2.3.2.3.43	2002 A 295	Aquisição de serviços		2002/01/01	2003/12/31		1102 020311	15.000,00		15.000,00				
2.3.2.3.44	2002 A 295	Aquisição de serviços		2002/01/01	2003/12/31		1102 020311	15.000,00		15.000,00				
2.3.2.3.45	2002 A 295	Aquisição de serviços		2002/01/01	2003/12/31		1102 020311	15.000,00		15.000,00				
2.3.2.3.46	2002 A 295	Aquisição de serviços		2002/01/01	2003/12/31		1102 020311	15.000,00		15.000,00				
2.3.2.3.47	2002 A 295	Aquisição de serviços		2002/01/01	2003/12/31		1102 020311	15.000,00		15.000,00				
2.3.2.3.48	2002 A 295	Aquisição de serviços		2002/01/01	2003/12/31		1102 020311	15.000,00		15.000,00				
2.3.2.3.49	2002 A 295	Aquisição de serviços		2002/01/01	2003/12/31		1102 020311	15.000,00		15.000,00				
2.3.2.3.50	2002 A 295	Aquisição de serviços		2002/01/01	2003/12/31		1102 020311	15.000,00		15.000,00				
2.3.2.3.51	2002 A 295	Aquisição de serviços		2002/01/01	2003/12/31		1102 020311	15.000,00		15.000,00				
2.3.2.3.52	2002 A 295	Aquisição de serviços		2002/01/01	2003/12/31		1102 020311	15.000,00		15.000,00				
2.3.2.3.53	2002 A 295	Aquisição de serviços		2002/01/01	2003/12/31		1102 020311	15.000,00		15.000,00				
2.3.2.3.54	2002 A 295	Aquisição de serviços		2002/01/01	2003/12/31		1102 020311	15.000,00		15.000,00				
2.3.2.3.55	2002 A 295	Aquisição de serviços		2002/01/01	2003/12/31		1102 020311	15.000,00		15.000,00				
2.3.2.3.56	2002 A 295	Aquisição de serviços		2002/01/01	2003/12/31		1102 020311	15.000,00		15.000,00				
2.3.2.3.57	2002 A 295	Aquisição de serviços		2002/01/01	2003/12/31		1102 020311	15.000,00		15.000,00				
2.3.2.3.58	2002 A 295	Aquisição de serviços		2002/01/01	2003/12/31		1102 020311	15.000,00		15.000,00				
2.3.2.3.59	2002 A 295	Aquisição de serviços		2002/01/01	2003/12/31		1102 020311	15.000,00		15.000,00				
2.3.2.3.60	2002 A 295	Aquisição de serviços		2002/01/01	2003/12/31		1102 020311	15.000,00		15.000,00				
2.3.2.3.61	2002 A 295	Aquisição de serviços		2002/01/01	2003/12/31		1102 020311	15.000,00		15.000,00				
2.3.2.3.62	2002 A 295	Aquisição de serviços		2002										

CAMARA MUNICIPAL DE OBTIVELAS		MODIFICACAO NUMERO : 10		ALTERACAO NO PLANO		MUNICIPIO DO ANO COMPTABILISTICO 2002		DATA DE APROVACAO										
OBJETIVO / PROGRAMA / PROPOSTA / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. / ACÇÃO	DESCRICAO	RESPONSIVEL	DATAS		VALOR REALIZADO	CODIGO ORÇAMENTAL	DOTACAO ANTERIOR		VARIACAO PARA ANOS SEQUENTES								
				INICIO	FIM			TOTAL	DEFINIDO	NAO DEFINIDO	EMENDACOES / REFORÇOS	DIMINUCOES / ANULACOES	DOTACAO SEQUENTE	2003	2004	2005	SESSUMPTES	
2.4.2.1. 0201	2002 A 341	Aquisição de Serviços Ordenamento do território Revitalização urbana Reordenamento do Território		2002/01/01	2002/12/31 0		1201 020311	8.223.796,82	37.000,00	4.498.896,82	3.724.900,00	4.749.015,32	25.000,00	12.000,00	685.550,00	4.749.015,32		
2.4.2.1. 01	2002 A 349	Demolições Reabilitação de Habitação Antiga		2002/01/01	2002/12/31 0		1201 020311	295.000,00	195.000,00	100.000,00	100.000,00	226.200,00	226.200,00					
2.4.2.1. 02010	2002 A 360	Subsídios Publicação de Editais		2002/01/01	2002/12/31 0		1202 0403	99.800,00	49.800,00	50.000,00	50.000,00	24.800,00	24.800,00	25.000,00				
2.4.2.1. 03	2002 A 363	Aquisição de Serviços Obras de Outro Regime (Arruamentos e Outras Complementares)		2002/01/01	2002/12/31 0		1201 020311	14.100,00	14.100,00			2.100,00	2.100,00	12.000,00				
2.4.2.1. 04	2002 A 523	Comparticipação Financeira às Comissões de Administração Conjunta e Associações Proprietárias em AUGI		2002/01/01	2002/12/31 0		0705 08020104	1.200.000,00	300.000,00	900.000,00	900.000,00	285.000,00	285.000,00	15.000,00				
2.4.2.1. 0402	2002 A 533	Protocolos Adicionais com Juntas de Freguesia para Arruamentos Exteriores/ Arruamentos Barrros AUGI		2002/01/01	2002/12/31 0		0705 0801030202	500.000,00	100.000,00	400.000,00	400.000,00	10.000,00	10.000,00	90.000,00				
2.4.2.1. 0403	2002 A 538	Comparticipação Financeira às Comissões Administração Conjunta e Associações Proprietárias para Limpeza e Tratamento Espaços Verdes em AUGI		2002/01/01	2002/12/31 0		0705 08020104	40.000,00	40.000,00			5.000,00	5.000,00	35.000,00				
2.4.2.1. 0405	2002 A 514	Demolições		2002/01/01	2005/12/31 0		0704 020311	78.800,00	18.800,00	60.000,00	60.000,00	3.000,00	3.000,00	15.800,00				
2.4.2.1. 0406	2002 I 245	Construções Diversas - Intervenções em Arruamentos		2002/01/01	2002/12/31 0		0701 07020301	300.000,00	100.000,00	200.000,00	200.000,00	115.000,00	115.000,00	15.000,00				
2.4.2.1. 0409	2002 I 242	Execução de Estudo Tecnómico do Talude dos Barrros Encosta da Luz/ Vale do Forno		2002/01/01	2002/12/31 0		0705 07020312	281.890,00	81.890,00	200.000,00	200.000,00	82.260,00	82.260,00	370,00				
2.4.2.1. 05	2002 A 421	Requalificação Urbana e Valor. Ambiental da Cidade de Odivelas		2002/01/01	2005/12/31 0		0303 020311	161.147,42	161.147,42			146.147,42	146.147,42	15.000,00				
2.4.2.1. 0504	2002 A 421	Outros Projecto Urban		2002/01/01	2002/12/31 4		0803 07020301	1.802.000,00	602.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	830.000,00	830.000,00	228.800,00				
2.4.2.1. 07	2002 I 38	Constr. Diversas e Beneficição de Arruamentos Envolventes		2002/01/01	2005/12/31 0		0303 020309	5.000,00	5.000,00					5.000,00				
2.4.2.1. 07010	2002 A 423	Desenvolvimento da Zona do M6 de Odivelas		2002/01/01	2005/12/31 0		0303 020309	5.000,00	5.000,00					5.000,00				
2.4.2.1. 07010201	2002 A 423	Planeamento director municipal Plano Integrado das Redes de Equipamentos e Espaços Públicos		2002/01/01	2005/12/31 0		0303 020309	30.000,00	30.000,00					5.000,00				
2.4.2.1. 10	2002 A 228	Cartas Temáticas do Concelho Elaboração do Plano Director Municipal		2002/07/01	2003/12/31 2		0307 020309	25.000,00	25.000,00					5.000,00				

[Handwritten signatures and initials at the top of the page]

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

CAMARA MUNICIPAL DE ORIZAVAS		IDENTIFICACION NUMERO : 10		NOMEIO 10 DO ANO CONTABILISTICO 2002		DATA DE APROVACAO		MODIFICACIONES AO PLANO								
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / ACCAO	IDENTIFICACION DO PROJ. / ACCAO	DESCRICAO	RESPONSAVEL	DATAS		VALOR REALIZADO	CODIGO ORCAMENTAL	DOTACAO ANTERIOR		MODIFICACOES ORCAMENTAIS		VALORACAO PARA ANOS SEQUITES				
				INICIO	FIN			TOTAL	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)	INSCRICOES / REFORCOS	DEMINUCOES / ANULACOES	2003	2004	2005	SEQUITES	
2.4.6.2.2. 0401	2002 A 663	Aquisicao de Servicos		2002/03/01	2002/12/31	2	1004 020311	15.000,00	5.000,00	10.000,00	4.800,00	1.220.250,00	200,00			
2.4.6.2.1. 05	2002 A 606	Limpezas Diversas em Espacos Verdes F. da Romada		2002/01/01	2002/12/31	0	1004 020311	94.800,00	94.800,00		45.000,00		49.800,00			
2.4.6.2.1. 0504	2002 A 751	Material Vegetativo		2002/01/01	2002/12/31	2	1004 020104	20.000,00	20.000,00		5.374,60		5.374,60			
2.4.6.2.2. 06	2002 A 752	Material Vegetativo		2002/10/01	2002/12/31	0	1004 020104	10.000,00	5.000,00		5.000,00					
2.4.6.2.1. 14	2002 A 643	Servicos de Manutencao		2002/01/01	2002/12/31	0	1004 020311	234.500,00	144.500,00	90.000,00	10.000,00		154.500,00			
2.4.6.2.1. 1402	2002 A 646	Aquisicao de Bens Duradouros		2002/01/01	2005/12/31	0	1004 020104	99.800,00	69.800,00	10.000,00	30.000,00		59.800,00			
2.4.6.2.1. 18	2002 A 646	Aquisicao de Bens Duradouros		2002/01/01	2005/12/31	0	1004 020104	99.800,00	69.800,00	10.000,00	30.000,00		59.800,00			
2.4.6.3.1. 01	2002 A 768	Actualizacao na Sup. e Espacos do Municipio e Inst. Municipais		2002/01/01	2005/12/31	3	1007 020311	98.000,00	48.000,00	50.000,00	15.000,00		33.000,00			
2.4.6.3.1. 0101	2002 A 58	Const., Rep. e Beneficacao Inst. Limpeza Urbana		2002/01/01	2002/12/31	4	0803 07020312	95.670,00	35.670,00	60.000,00	3.670,00		32.000,00			
2.4.6.3.2. 0102	2002 I 215	Aquisicao de Equipamento Diverso de Limpeza Urbana		2002/04/01	2005/12/31	0	1003 070401	157.974,23	57.974,23	100.000,00	850,00		58.824,23			
2.4.6.3.2. 0201	2002 A 464	Aquisicao de Materiais		2002/04/01	2002/12/31	0	1003 020209	50.000,00	20.000,00	30.000,00	20.000,00					
2.4.6.3.2. 0202	2002 A 468	Diversos de Limpeza Urbana		2002/06/01	2002/12/31	0	1003 0801030202	25.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00					
2.4.6.3.1. 03	2002 A 190	Aquisicao de Servicos		2002/01/01	2005/12/31	3	1002 020311	50.000,00	50.000,00		15.000,00		35.000,00			
2.4.6.3.1. 0304	2002 A 306	Aquisicao de Servicos		2002/01/01	2005/12/31	0	1002 020311	12.500,00	12.500,00		8.000,00		4.500,00			
2.4.6.3.1. 06	2002 A 309	Aquisicao de Consumiveis		2002/01/01	2005/12/31	0	1002 020209	32.500,00	12.500,00	20.000,00	7.500,00		5.000,00			
2.4.6.3.1. 0602	2002 A 887	Remedia e Encaminhamento de Abastais		2002/01/01	2002/12/31	0	0113 020311	300.000,00	50.000,00	250.000,00	30.000,00		20.000,00			
2.4.6.3.1. 0603	2002 A 322	Servicos culturais, recreativos e religiosos		2002/01/01	2002/12/31	0	0902 020311	44.000,00	44.000,00		30.000,00		14.000,00			
2.4.6.3.1. 0603	2002 A 630	Cultura		2002/01/01	2002/12/31	0	0902 020102	1.400,00	1.400,00		1.000,00		400,00			
2.4.6.3.1. 0603	2002 A 784	Promover uma politica de dinamizacao cultural		2002/01/01	2002/12/31	0	0902 020311	4.000,00	4.000,00		4.000,00					
2.4.6.3.1. 0603	2002 A 785	Equipamentos culturais		2002/01/01	2002/12/31	0	0902 020207	5.000,00	5.000,00		5.000,00					
2.5. 0200	2002 A 786	Seguranca e Limpeza		2002/01/01	2002/12/31	0	0902 020102	1.000,00	1.000,00		1.000,00					
2.5.1. 0201	2002 A 790	Diarios da Republica		2002/01/01	2002/12/31	0	0902 020104	2.500,00	2.500,00		2.500,00					
2.5.1.1. 0201	2002 A 702	Bens Duradouros		2002/01/01	2002/12/31	0	0902 020209	3.800,00	3.800,00		2.000,00		1.800,00			
2.5.1.1. 020101	2002 A 402	Trabalhos de Manutencao e Reparacao		2002/01/01	2005/12/31	0	0603 020302	20.000,00	20.000,00		1.743,75		18.256,25			
2.5.1.1. 020104	2002 A 740	Programacao / Divulgacao		2002/01/01	2002/12/31	0	0902 020311	17.500,00	17.500,00		250,00		17.250,00			

CAMARA MUNICIPAL DE ORIZAVIA		VERIFICACION NUMERO 1 10		ALTERACION AL PLANO		NOMELO 10 DO ANO CONTABILISTICO 2007		DATA DE APROVACION		VARIACION PARA ANOS SEQUENTES						
OBJETIVO / PROGRAMA / PROYECTO / ACCION	IDENTIFIC. DO PROJ. / ACCION	DESCRIPCION	RESPONSABLE	DATAS		VALOR REALIZADO	CODIGO ORCAMENTAL	DONACION ANTERIOR		MODIFICACIONES ORCAMENTALES		DONACION SUBSISTENTE	2003	2004	2005	SEQUENTES
				INICIO	FIN			NO EM CURSO (FINANCIAMENTO)	NO DEFINIDO	INSCRIPCIONES / REFORÇOS	DIMINUCOES / ANULACOES					
				A TRANSPORTAR				TOTAL	DEFINIDO	NO DEFINIDO	1.243.784,46	7.273.889,22				
2.5.1.1. 05	2002 A 769	Programas de apoios		2002/01/01	2002/12/31		9902 0401030102	15.261.259,51	7.494.059,51	7.767.200,00	1.243.784,46	7.273.889,22				
2.5.1.1. 05010	2002 A 769	Transferencias para as Juntas de Freguesia		2002/01/01	2002/12/31		9902 0401030102	45.000,00	25.000,00	20.000,00	5.187,56	30.187,56				
2.5.1.1. 06	2002 I 368	Classificacao e Valorizacao do Patrimonio		2002/01/01	2002/12/31	0	0902 070501	39.689,70	39.689,70		2.000,00	41.689,70				
2.5.1.1. 06020	2002 I 366	Colectora de Patrimonios		2002/01/01	2002/12/31	0	0902 070401	4.000,00	4.000,00		100,00	4.100,00				
2.5.1.1. 06070	2002 I 366	Mobiliario e Equipamento Desporto, recreio e Lazer		2002/01/01	2002/12/31	0	0903 020303	3.415,00	3.415,00		3.600,00	7.015,00				
2.5.2. 2.5.2.1.1.	2002 A 592	Desenv. activ. fisica e desportiva no concelho		2002/01/01	2002/12/31	0	1103 070401	12.500,00	12.500,00		250,00	12.750,00				
2.5.2.1.1. 31	2002 A 592	Alugueres diversos		2002/01/01	2002/12/31	0	0903 020303	3.415,00	3.415,00		3.600,00	7.015,00				
2.5.2.1.1. 3102	2002 I 127	Programa de apoio aos jovens		2002/01/01	2002/12/31	2	1103 070401	12.500,00	12.500,00		250,00	12.750,00				
2.5.2.2.1. 06	2002 I 105	Mobiliario e Equipamento		2002/01/01	2005/12/31	0	0804 07020308	170.282,60	100.282,80	70.000,00	20.000,00	80.282,80				
2.5.2.2.1. 0602	2002 I 107	Funcoes economicas		2002/01/01	2005/12/31	0	0804 07020308	34.960,00	34.960,00		20.000,00	54.960,00				
3. 3.1. 3.1.1. 3.1.1.2.	2002 A 431	Transportes e comunicacoes		2002/01/01	2002/12/31	2	0303 020309	19.543,12	19.543,12		242,55	19.785,67				
3.1.1.2. 01	2002 A 437	Promover a sinalizacao adequada		2002/01/01	2002/12/31	2	0303 020309	19.543,12	19.543,12		242,55	19.785,67				
3.1.1.2. 0104	2002 A 433	Obras por empreitada		2002/01/01	2002/12/31	2	0303 020309	19.543,12	19.543,12		242,55	19.785,67				
3.1.1.2. 0105	2002 A 433	Sinalizacao Vertical		2002/01/01	2002/12/31	2	0303 020309	19.543,12	19.543,12		242,55	19.785,67				
3.1.1.4. 03	2002 A 433	Estudos de sinalizacao horizontal e vertical nos bairros		2002/01/01	2002/12/31	2	0303 020309	19.543,12	19.543,12		242,55	19.785,67				
3.1.1.4. 0301	2002 A 437	Estudos e projectos		2002/01/01	2002/12/31	2	0303 020309	19.543,12	19.543,12		242,55	19.785,67				
3.1.1.4. 0302	2002 A 437	Estudo sobre Trafego, Planos de Circulacao e Transito		2002/01/01	2002/12/31	2	0303 020309	19.543,12	19.543,12		242,55	19.785,67				
3.1.1.4. 0303	2002 A 433	Estudo de Trafego e Circulacao da Freg. da Póvoa de Sto Amaro		2002/01/01	2002/12/31	2	0303 020309	19.543,12	19.543,12		242,55	19.785,67				
3.4. 3.4.2. 3.4.2. 3.4.2. 17	2002 A 36	Estudo de Trafego e Circulacao da Freg. da Peninha Comercio e turismo		2002/04/01	2002/11/30	0	0111 020209	10.000,00	3.000,00	7.000,00	600,00	3.600,00				
3.4.2. 1701	2002 A 111	Turismo		2002/01/01	2002/12/31	0	0111 020311	15.000,00	15.000,00		1.202,20	16.202,20				
3.5. 3.5.1. 3.5.1. 07	2002 A 542	Viagens na Minha Terra		2002/01/01	2002/12/31	0	0107 020311	40.000,00	15.000,00	25.000,00	13.000,00	28.000,00				
3.5.1. 0701	2002 A 542	Penas não Burdabouros		2002/01/01	2002/12/31	0	0107 020311	40.000,00	15.000,00	25.000,00	13.000,00	28.000,00				
3.5.1. 0701	2002 A 542	Outras Actividades		2002/01/01	2002/12/31	0	0107 020311	40.000,00	15.000,00	25.000,00	13.000,00	28.000,00				
3.5.1. 0701	2002 A 542	Aquisicao de Servicos		2002/01/01	2002/12/31	0	0107 020311	40.000,00	15.000,00	25.000,00	13.000,00	28.000,00				
3.5.1. 0701	2002 A 542	Outras Funcoes economicas		2002/01/01	2002/12/31	0	0107 020311	40.000,00	15.000,00	25.000,00	13.000,00	28.000,00				
3.5.1. 0701	2002 A 542	Potenciar o desenvolvimento economico		2002/01/01	2002/12/31	0	0107 020311	40.000,00	15.000,00	25.000,00	13.000,00	28.000,00				
3.5.1. 0701	2002 A 542	Ciclos de Sembrarios		2002/01/01	2002/12/31	0	0107 020311	40.000,00	15.000,00	25.000,00	13.000,00	28.000,00				
3.5.1. 0701	2002 A 542	Aquisicao de servicos		2002/01/01	2002/12/31	0	0107 020311	40.000,00	15.000,00	25.000,00	13.000,00	28.000,00				
				TOTAL ...				15.694.736,37	7.805.536,37	7.889.200,00	1.290.451,89	7.612.024,51				

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

O Presidente da Câmara, James Murphy

James Murphy
Presidente da Câmara

Os Vereadores :

James Murphy
James Murphy
James Murphy

James Murphy
James Murphy
James Murphy

James Murphy
James Murphy
James Murphy